TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada para execução de serviços gerais de roçada e demais limpezas em bosques, praças, próprios públicos, contemplando os serviços de roçada, capina e refilamento de áreas gramadas, bem como raspagem de guias meio-fio, carregamento e destinação final de resíduos gerados, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e ferramentas.

FAZENDA RIO GRANDE – OUTUBRO DE 2026

TERMO DE REFERÊNCIA

Assinado digitalmente por Carina Tavares de Souza, Carina Daniela Alves, GABRIELLI DE TOLEDO MOURA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código GJR-GGV-1JY-ER9.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

1.1. Número do processo: 024212/2026

1.2 Forma de contratação

A contratação será realizada como serviço comum, sob o regime de empreitada por preço unitário, com medição dos servi - ços por metro quadrado (m²) efetivamente executado.

1.3 Natureza do serviço

O objeto caracteriza-se como serviço comum de natureza continuada, cuja execução demanda prestação periódica para ga - rantir a conservação e manutenção das áreas públicas municipais, sendo contratado sob o regime de empreitada por preço unitário, com pagamento conforme os quantitativos efetivamente executados.

2. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços gerais de roçada e demais limpezas em bosques, praças, próprios públicos, e logradouros do perímetro urbano do Município de Fazenda Rio Grande, contemplando os servi - ços de roçada, capina e refilamento de áreas gramadas, bem como raspagem de guias meio-fio, carregamento e destinação final de resíduos gerados, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e ferramentas.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação visa atender à necessidade contínua de manutenção das áreas públicas municipais, assegurando condi - ções adequadas de limpeza, conservação, segurança e salubridade.

3.2. O crescimento acelerado da vegetação em áreas urbanas, especialmente em períodos de maior incidência de chuvas, exige a execução periódica de serviços de roçada e limpeza, sob pena de prejuízo à mobilidade urbana, à segurança viária e à saúde pública.

3.3. A ausência de manutenção adequada pode ocasionar a proliferação de insetos, animais peçonhentos e vetores de doen - ças, além de comprometer a visibilidade em vias públicas e a utilização adequada dos espaços públicos pela população.

3.4. A adoção do modelo de contratação por metro quadrado permite maior controle da execução dos serviços, assegurando que o pagamento seja realizado exclusivamente pelos serviços efetivamente executados, promovendo maior eficiência, eco-nomicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. Caracterização dos serviços.

4.1.1. Os serviços consistem na execução de atividades de manutenção de logradouros e áreas públicas, compreendendo o corte e controle da vegetação rasteira e arbustiva de pequeno porte, bem como a limpeza e conservação dos espaços atendi – dos.

4.1.2. A execução dos serviços deverá contemplar, obrigatoriamente, todas as etapas necessárias para a entrega da área em condições adequadas de limpeza e conservação, não sendo admitida a execução parcial das atividades.

Assinado digitalmente por Carina Tavares de Souza, Carina Daniela Alves, GABRIELLI DE TOLEDO MOURA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código GJR-GGV-1JY-ER9.

4.2. Quantitativos estimados:

Secretaria	Unidade	Quantidade mensal estimada	Quantidade anual estimada – 12 meses
Serviços de roçada e limpeza – Secretaria Municipal do Meio Ambiente	m²	1.500.000,00	18.000.000,00
Serviços de roçada e limpeza – Secretaria Municipal da Saúde	m²	21.370,19	~~256.442,24~~ 256.422*
Serviços de roçada e limpeza – Secretaria Municipal da Educação	m²	91.160,48	~~1.093.925,76~~ 1.093.926*
TOTAL ESTIMADO	**m²**	**1.612.530,67**	**19.350.368,00**

*Alterações realizadas conforme parecer anexado ao edital.

* Valor arredondado.

4.3. Condições gerais de execução:

4.3.1. Os serviços serão executados conforme ordens de serviço emitidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de acordo com a necessidade e planejamento através de Plano de Trabalho periódico.

4.3.2. O servidor responsável designado indicará à CONTRATADA o local, a área estimada, o tipo de serviço e o prazo para execução, podendo haver a realização de plano de trabalho e cronograma de atividades em conjunto, analisada a necessida-de da CONTRATANTE.

4.3.3. A contratada deverá disponibilizar todos os recursos necessários à execução dos serviços, incluindo mão de obra quali - ficada, equipamentos, ferramentas, veículos, insumos e Equipamentos de Proteção Individual – EPIs.

4.3.3.1. Os quantitativos de equipamentos e mão-de-obra empregada serão de inteira e exclusiva responsabilidade da con-tratada especialmente em relação à produtividade e a necessidade de cumprimento do cronograma do plano de trabalho, por exemplo, em razão da sazonalidade e dos períodos às vezes não é de maior incidência de crescimento da vegetação ou fora da época de dormência.

4.3.3.2. As partes deverão seguir integralmente, no que couber, os parâmetros do Plano Municipal de Resíduos Sólidos insti - tuído pela Lei nº 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.936/2022, e eventuais atualizações subsequentes.

4.3.3.3. A Contratante e Contratada deverão observar as métricas estabelecidas no capítulo 9, do PMGIRS mencionado no item anterior, referentes aos parâmetros de análise de desempenho e seus reflexos.

Assinado digitalmente por Carina Tavares de Souza, Carina Daniela Alves, GABRIELLI DE TOLEDO MOURA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código GJR-GGV-1JY-ER9.

4.3.4. Todos os custos diretos e indiretos necessários à plena execução dos serviços deverão estar contemplados na proposta apresentada, incluindo mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, combustíveis, manutenção, encargos sociais, insumos, logística operacional e quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, não sendo ad - mitida cobrança adicional durante a execução contratual em razão de variações operacionais, aumento da demanda ou ne - cessidade de atendimento em determinados períodos.

4.3.4.1. As estimativas operacionais apresentadas pela contratada para composição da proposta deverão servir como parâ-metros de planejamento, ficando a execução dos serviços condicionada à demanda da contratante, mediante Autorização de Fornecimento (AF), observados os quantitativos contratados, cronogramas, prazos e demais condições estabelecidas no edi-tal e no Termo de Referência.

4.3.4.2. Caberá exclusivamente à contratada dimensionar e disponibilizar, às suas expensas e sob sua responsabilidade, toda a estrutura operacional necessária ao adequado atendimento das demandas, inclusive mediante ampliação de equipes, equi-pamentos ou demais recursos operacionais, sempre que necessário ao cumprimento dos níveis de execução exigidos pela Administração.

4.3.4.3. Ressalvam-se apenas as hipóteses de alteração contratual devidamente justificadas e formalizadas, nos termos da le-gislação vigente, especialmente aquelas relativas a acréscimos ou supressões quantitativas dentro dos limites legais e às situ-ações excepcionais de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que comprovados os requisitos legais aplicáveis.

4.3.4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3.4.5. Da sustentabilidade:

4.3.4.5.1 A execução contratual deverá observar integralmente a Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.4.5.2. Deverá atender às normas ambientais vigentes (Lei 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos), especial-mente quanto à destinação final de resíduos sólidos.

4.4. ÁREAS DE EXECUÇÃO E LEVANTAMENTO PRELIMINAR

4.4.1. Os serviços serão executados em áreas públicas do Município de Fazenda Rio Grande/PR, incluindo unidades institucio-nais, praças, vias públicas e demais logradouros, conforme os locais e endereços relacionados nos anexos deste Termo de Re-ferência.

4.4.2. As áreas de gramado correspondem às superfícies diretamente sujeitas à execução dos serviços de roçada manual e mecanizada, conforme levantamento preliminar realizado.

4.4.3. As áreas de piso intertravado, embora não sejam objeto de roçada propriamente dita, poderão demandar serviços complementares previstos na contratação, como capina manual, raspagem de guias e limpeza, conforme as características e necessidades de cada local.

Assinado digitalmente por Carina Tavares de Souza, Carina Daniela Alves, GABRIELLI DE TOLEDO MOURA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código GJR-GGV-1JY-ER9.

4.4.4. A área total estimada corresponde ao conjunto de superfícies que necessitam de manutenção periódica, servindo como referência para o dimensionamento da contratação, conforme os levantamentos e as planilhas constantes dos anexos deste Termo de Referência.

4.4.5. A relação dos locais de execução, com seus respectivos endereços e levantamentos de áreas, consta dos anexos deste Termo de Referência, que o integram para todos os fins, servindo de referência para o planejamento, a emissão das ordens de serviço, a execução e a fiscalização dos serviços contratados.

4.4.6. Para consulta e identificação das vias públicas e demais logradouros do Município, poderá ser utilizado o mapa de arru - amento municipal, disponível no seguinte endereço eletrônico: Segue link: http://sisweb.fazendariogrande.pr.gov.br/app_geovisualizador/static/download_page.html . O mapa constitui ferramenta complementar de localização, não substituindo as informações constantes dos anexos deste Termo de Referência nem as orientações da fiscalização contratual.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Conceituação dos serviços:

5.1.1. Considera-se roçada, para fins deste Termo de Referência, o procedimento de corte e controle da vegetação de peque-no porte, devendo o serviço ser executado de forma a manter padrão uniforme e adequado às condições urbanas.

5.1.2. O serviço deverá ser realizado de forma integrada, incluindo todas as etapas necessárias para a limpeza e conservação da área, desde o corte da vegetação até a destinação final dos resíduos.

5.2. Solução adotada:

5.2.1. A contratação de empresa especializada apresenta-se como a solução mais adequada, considerando a necessidade de agilidade, eficiência e continuidade dos serviços.

5.2.2. A execução indireta permite a disponibilização imediata de equipes e equipamentos, reduzindo a necessidade de inves-timentos em estrutura própria e garantindo maior eficiência operacional.

6. DA FORMA DE EXECUÇÃO

6.1. Metodologia de execução:

6.1.1. A execução dos serviços deverá ser precedida de avaliação das condições da área, considerando características do ter - reno, tipo de vegetação e eventuais interferências. O prazo para início da execução dos serviços deverá ser em até 2 (dois) dias úteis contados da nota de empenho, ademais o prazo para realização dos serviços será conforme plano de trabalho esta-belecido no item 7.

Assinado digitalmente por Carina Tavares de Souza, Carina Daniela Alves, GABRIELLI DE TOLEDO MOURA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código GJR-GGV-1JY-ER9.

6.1.2. Os serviços deverão ser realizados com equipamentos apropriados, garantindo a manutenção, limpeza e a retirada uni-forme da vegetação, com o adequado acabamento das áreas.

6.1.2.1. A execução dos serviços compreenderá, de forma integrada e conforme a necessidade de cada área, as seguintes ati - vidades operacionais:

a) Execução de serviços de capina manual ou mecânica, destinados à remoção de plantas daninhas em áreas pavimentadas, calçadas, guias e demais superfícies onde não seja possível a utilização de equipamentos de roçada;

b) Execução de serviços de refilamento para acabamento em áreas de difícil acesso, tais como bordas de calçadas, entorno de árvores, postes, placas e demais estruturas urbanas;

c) Execução de raspagem de guias, sarjetas e meio-fio, com remoção de vegetação e resíduos acumulados, garantindo a de - sobstrução e o adequado escoamento das águas pluviais;

d) Execução de serviços de limpeza geral das áreas atendidas, incluindo rastelamento, recolhimento, carregamento, transpor-te e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos vegetais gerados.

6.1.3. Durante a execução, deverão ser adotadas medidas de segurança, incluindo sinalização e, quando necessário, isola - mento da área, utilização de telas e demais equipamentos de proteção contra danos às pessoas e terceiros ou bens.

6.1.3.1. A contratada será integralmente responsável pela adequada utilização, conservação e operação dos equipamentos, ferramentas, veículos e insumos empregados na execução dos serviços, sendo que a utilização incorreta, o uso inadequado, a negligência na operação ou a eventual inutilização desses recursos não eximem a contratada de suas obrigações contratuais.

6.1.3.2. Eventuais prejuízos decorrentes de mau uso, falha operacional ou dano aos equipamentos e materiais, bem como seus reflexos na execução dos serviços, inclusive atrasos, interrupções ou perda de qualidade, serão de exclusiva responsabi - lidade da contratada, que deverá promover, às suas expensas, a imediata substituição ou reparo dos itens necessários, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.1.4. Após a execução, a contratada deverá realizar a limpeza completa da área, promovendo o recolhimento e destinação dos resíduos ambientalmente adequada.

6.2. Do Recebimento Provisório e Definitivo:

6.2.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias a partir da finalização da execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

6.2.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (dois) dias do recebimento provisório.

6.2.3 Corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, quaisquer falhas, defeitos ou

Assinado digitalmente por Carina Tavares de Souza, Carina Daniela Alves, GABRIELLI DE TOLEDO MOURA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código GJR-GGV-1JY-ER9.

inconformidades identifica - das na execução dos serviços.

7. DA TABELA DESCRITIVA

7.1. A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada, em quantitativo suficiente para atender às demandas da Administração.

7.1.1. A contratação será dimensionada com base na estimativa de execução mensal e anual dos serviços, conforme quadro abaixo:

Item	CatMat	Descrição dos Serviços	Qtde. Mensal (m²)	Qtde. 12 meses (m²)	Valor Máx. Unitário (R$)	Valor Mensal Máx. (R$)	Valor Máx. 12 meses (R$)
01	14044 - Roçada, limpeza de área – mecanizada / manual	99016687 - Serviços gerais de roçada e demais limpezas em logradouros, contemplando roçada, capina, refilamento, raspagem de guias e meio-fio, carregamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados a ser realizado em Praças, parques, bosques, vias públicas, canteiros, áreas verdes e demais logradouros públicos vinculados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	1.500.000	18.000.000	R$ 0,36	R$ 540.000,00	R$ 6.480.000,00
02	14044 - Roçada, limpeza de área – mecanizada / manual	99016095 - Serviços gerais de roçada e demais limpezas em logradouros, contemplando roçada, capina, refilamento, raspagem de guias e meio-fio, carregamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados em Unidades de Saúde e demais próprios públicos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.	21.370,19	256.442,24	R$ 0,36	R$ 7.693,27	R$ 92.319,22
03	14044 - Roçada, limpeza de área – mecanizada / manual	990168314 - Serviços gerais de roçada e demais limpezas em logradouros, contemplando roçada, capina, refilamento, raspagem de guias e meio-fio, carregamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados em unidades de Escolas, CMEIs e demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.	91.160,48	1.093.925,76	R$ 0,36	R$ 32.817,77	R$ 393.813,27
Total:			1.612.530,67	19.350.368,00		580.511,04	6.966.132,49

- Os quantitativos constantes dos itens 2 e 3 (SMS e SME) foram estimados considerando que, no período de abril a novembro, o serviço de roçada será executado, no mínimo, uma vez por mês em cada unidade.

Assinado digitalmente por Carina Tavares de Souza, Carina Daniela Alves, GABRIELLI DE TOLEDO MOURA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código GJR-GGV-1JY-ER9.

Já no período de de - zembro a março, a execução ocorrerá, no mínimo, duas vezes por mês em cada unidade, totalizando 16 execuções anuais por unidade.

Dessa forma, os quantitativos mensais poderão variar conforme a sazonalidade, sem alteração do valor total estima - do da contratação.

7.1.2. Os quantitativos foram definidos com base em levantamento – realizado por cada Secretaria acerca de suas necessidades – estimado das áreas públicas a serem atendidas, considerando sua extensão e a necessidade de manutenção periódica, conforme parâmetros operacionais adotados pela Administração.

7.1.2.1. A tabela acima demonstra a composição do quantitativo estimado da contratação, contemplando as áreas públicas sob gestão da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, bem como as áreas pertencentes às Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, que compõem a estimativa global da presente contratação.

7.1.3. Os quantitativos possuem caráter estimativo, destinando-se ao dimensionamento da contratação e à formulação das propostas, não obrigando a Administração à execução integral dos volumes previstos.

7.1.3.1. A execução dos serviços ocorrerá conforme a demanda, podendo haver variações ao longo da vigência contratual, as - segurado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos da legislação vigente.

7.2. Os profissionais deverão possuir capacitação e treinamento adequado, bem como utilizar obrigatoriamente os Equipa-mentos de Proteção Individual.

7.3. A contratada deverá fornecer todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, incluindo roçadeiras, ferra-mentas manuais, veículos de apoio e caminhões para transporte de resíduos.

7.4 DO DIMENSIONAMENTO MÍNIMO DE EQUIPE E EQUIPAMENTOS POR ITEM

7.4.1. Dimensionamento **mínimo** de pessoal para o **ITEM 1** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

7.4.1.1. Para a adequada execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar quantitativo mínimo de pessoal conforme o dimensionamento abaixo:

Categoria	Nº de Funcionários
Encarregado (11 a 20 funcionários – 44h)	3
Operador de roçadeira costal	24
Servente 44h	11
Motorista	6

Assinado digitalmente por Carina Tavares de Souza, Carina Daniela Alves, GABRIELLI DE TOLEDO MOURA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código GJR-GGV-1JY-ER9.

7.4.2. Dimensionamento **mínimo** de pessoal para o **ITEM 2** da Secretaria Municipal de Saúde:

7.4.2.1. Para a adequada execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar quantitativo mínimo de pessoal conforme o dimensionamento abaixo:

Categoria	Nº de Funcionários
Encarregado (11 a 20 funcionários – 44h)	1
Operador de roçadeira costal	1
Servente 44h	2
Motorista*	1

7.4.3. Dimensionamento **mínimo** de pessoal para o **ITEM 3** da Secretaria Municipal de Educação:

7.4.3.1. Para a adequada execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar quantitativo mínimo de pessoal conforme o dimensionamento abaixo:

Categoria	Nº de Funcionários
Encarregado (11 a 20 funcionários – 44h)	1
Operador de roçadeira costal	2
Servente 44h	2
Motorista*	1

7.4.3. O quantitativo apresentado representa a estrutura mínima estimada para atendimento das demandas operacionais do contrato, devendo a contratada promover os ajustes necessários para garantir a adequada execução dos serviços, de acordo com a necessidade e demanda da CONTRATANTE.

7.5. A contratada deverá fornecer e disponibilizar todos os equipamentos necessários à execução dos serviços do **ITEM 1** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em quantidade e condições adequadas, observando, no **mínimo**, o seguinte:

Equipamento	Quantidade
Roçadeiras mecânicas portáteis (costais), com motor à combustão (dois tempos) e potência mínima de 1,6 kW	24
Soprador a combustão, tipo costal, com vazão mínima de 1000 m³/h	06

7.6. A contratada deverá fornecer, para o **ITEM 1** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no **mínimo**, os Equipamentos de Proteção Individuais necessários à execução dos serviços, observando a periodicidade de

Assinado digitalmente por Carina Tavares de Souza, Carina Daniela Alves, GABRIELLI DE TOLEDO MOURA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código GJR-GGV-1JY-ER9.

reposição, conforme tabela abai-xo:

Descritivo dos itens	Unidade	Quant. por funcionário	Troca (meses)	Quant. anual por funcionário	Quant. total anual
Conjunto calça/camisa refletiva	Und.	2	4	6	264
Jaqueta impermeável	Und.	1	12	1	44
Óculos de proteção	Und.	1	6	2	88
Boné tipo árabe	Und.	1	6	2	88
Calçado de segurança	Und.	1	6	2	74
Capa de chuva	Und.	1	6	2	74
Luvas de proteção	Und.	2	1	24	888
Protetor solar	Und.	2	1	24	1032
Protetor auricular	Und.	2	1	12	354
Perneira/caneleira	Und.	1	12	1	24
Avental	Und.	1	12	1	24
Tela de proteção	Und.	1	12	1	6
Garfo forcado	Und.	1	12	1	6
Vassoura	Und.	1	12	1	6
Rastelo	Und.	1	12	1	6
Sacos plásticos	Und.	50	01	600	6000

7.7. Para a execução dos serviços do **ITEM 1** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contratada deverá disponibilizar veículos em quantidade compatível com o número de equipes operacionais, observando, no mínimo, as seguintes especifica-ções:

Tipo de Veículo	Especificação Técnica	Quantidade	Km mensal estimado por veículo
Caminhão carroceria 4x2	Caminhão tipo carroceria 4x2, com idade máxima de até 06 (seis) anos, equipado com tacógrafo, capacidade mínima para 03 ocupantes, carroceria de madeira tipo graneleira compatível com o chassi, luz de alerta (strobo), sinal sonoro de ré e demais itens de segurança exigidos pela legislação vigente	03	1.500 km[1]
Veículo tipo Van (ou similar) – mínimo 16 lugares	Veículo destinado ao transporte de pessoal, com capacidade mínima para 16 ocupantes, idade máxima de até 06 (seis) anos, equipado com tacógrafo e demais itens de segurança exigidos pela legislação vigente	03	1.200 km[2]

[1] Quilometragem estimada (**por veículo**) para coleta, transporte e destinação dos resíduos vegetais gerados;

[2] Quilometragem estimada para transporte (**por veículo**) das equipes nas áreas atendidas do Município de Fazenda Rio Gran-de, considerando 25 dias de trabalho mensais;

Assinado digitalmente por Carina Tavares de Souza, Carina Daniela Alves, GABRIELLI DE TOLEDO MOURA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código GJR-GGV-1JY-ER9.

7.8. A contratada deverá fornecer e disponibilizar todos os equipamentos necessários à execução dos serviços do **ITEM 2** da Secretaria Municipal de Saúde, em quantidade e condições adequadas, observando, no **mínimo**, o seguinte:

Equipamento	Quantidade
Roçadeiras mecânicas portáteis (costais), com motor à combustão (dois tempos) e potência mínima de 1,6 kW	02
Soprador a combustão, tipo costal, com vazão mínima de 1000 m³/h	02

7.9. A contratada deverá fornecer, para o **ITEM 2** da Secretaria Municipal de Saúde, no **mínimo**, os Equipamentos de Prote-ção Individual necessários à execução dos serviços, observando a periodicidade de reposição, conforme tabela abaixo:

Descritivo dos itens	Unidade	Quant. por funcionário	Troca (meses)	Quant. anual por funcionário	Quant. total anual
Conjunto calça/camisa refletiva	Und.	2	4	6	30
Jaqueta impermeável	Und.	1	6	2	10
Óculos de proteção	Und.	1	6	2	10
Boné tipo árabe	Und.	1	6	2	10
Calçado de segurança	Und.	1	6	2	10
Capa de chuva	Und.	1	6	2	10
Luvas de proteção	Und.	2	1	24	120
Protetor solar	Und.	2	1	24	120
Protetor auricular	Und.	2	1	24	120
Perneira/caneleira	Und.	1	6	2	10
Avental	Und.	1	6	2	10
Tela de proteção	Und.	1	6	2	3
Garfo forcado	Und.	1	12	1	3
Vassoura	Und.	1	12	1	3
Rastelo	Und.	1	12	1	3
Sacos plásticos	Und.	20	1	480	5760

7.10. A contratada será responsável pelo fornecimento dos veículos, condutores devidamente habilitados, combustível, segu-ros, manutenção e demais custos necessários à operação, sem ônus adicional para a Administração.

Tipo de Veículo	Especificação Técnica	Quant	Km mensal estimado por veículo
Caminhão carroceria 4x2	Caminhão tipo carroceria 4x2, com idade máxima de até 06 (seis) anos, equipado com tacógrafo, capacidade mínima para 03 ocupantes, carroceria de	1	Abri a Novembro 90 km

Assinado digitalmente por Carina Tavares de Souza, Carina Daniela Alves, GABRIELLI DE TOLEDO MOURA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código GJR-GGV-1JY-ER9.

Tipo de Veículo	Especificação Técnica	Quant	Km mensal estimado por veículo
	madeira tipo graneleira compatível com o chassi, luz de alerta (strobo), sinal sonoro de ré e demais itens de segurança exigidos pela legislação vigente		Dezembro a Março 180 km
Veículo tipo Van (ou similar) – mínimo 16 lugares	Veículo destinado ao transporte de pessoal, com capacidade mínima para 16 ocupantes, idade máxima de até 06 (seis) anos, equipado com tacógrafo e demais itens de segurança exigidos pela legislação vigente	1	Abri a Novembro 90 km Dezembro a Março 180 km

[1] Quilometragem estimada (**por veículo**) para coleta, transporte e destinação dos resíduos vegetais gerados;

[2] Quilometragem estimada para o transporte, por veículo, da equipe nas áreas atendidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, considerando **25 dias efetivamente** trabalhados por mês. A quilometragem irá variar em razão da sazonalidade, considerando que, em quatro meses do ano, haverá duas execuções dos serviços.

7.11. A contratada deverá fornecer e disponibilizar todos os equipamentos necessários à execução dos serviços do **ITEM 3** da Secretaria Municipal de Educação, em quantidade e condições adequadas, observando, no **mínimo**, o seguinte:

Equipamento	Quantidade
Roçadeiras mecânicas portáteis (costais), com motor à combustão (dois tempos) e potência mínima de 1,6 kW	02
Soprador a combustão, tipo costal, com vazão mínima de 1000 m³/h	02

7.12. A contratada deverá fornecer, para o **ITEM 3** da Secretaria Municipal de Educação, no **mínimo**, os Equipamentos de Proteção Individual necessários à execução dos serviços, observando a periodicidade de reposição, conforme tabela abaixo:

Descritivo dos itens	Unidade	Quant. por funcionário	Troca (meses)	Quant. anual por funcionário	Quant. total anual
Conjunto calça/camisa refletiva	Und.	2	4	3	36
Jaqueta impermeável	Und.	1	6	2	12
Óculos de proteção	Und.	1	6	2	12
Boné tipo árabe	Und.	1	6	2	12
Calçado de segurança	Und.	1	6	2	12
Capa de chuva	Und.	1	6	2	12
Luvas de proteção	Und.	2	1	24	144
Protetor solar	Und.	2	1	24	144
Protetor auricular	Und.	2	1	24	144
Perneira/caneleira	Und.	1	6	2	12
Avental	Und.	1	6	2	12
Tela de proteção	Und.	1	6	1	4
Garfo forcado	Und.	1	12	1	4
Vassoura	Und.	1	12	1	4
Rastelo	Und.	1	12	1	4
Sacos plásticos	Und.	30	1	720	8640

Assinado digitalmente por Carina Tavares de Souza, Carina Daniela Alves, GABRIELLI DE TOLEDO MOURA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código GJR-GGV-1JY-ER9.

7.13. Para a execução dos serviços do **ITEM 3** da Secretaria Municipal de Educação, a contratada deverá disponibilizar veículos em quantidade compatível com o número de equipes operacionais, observando, no mínimo, as seguintes especificações:

Tipo de Veículo	Especificação Técnica	Quant	Km mensal estimado por veículo
Caminhão carroceria 4x2	Caminhão tipo carroceria 4x2, com idade máxima de até 06 (seis) anos, equipado com tacógrafo, capacidade mínima para 03 ocupantes, carroceria de madeira tipo graneleira compatível com o chassi, luz de alerta (strobo), sinal sonoro de ré e demais itens de segurança exigidos pela legislação vigente	1	Abri a Novembro 150 km Dezembro a Março 300 km
Veículo tipo Van (ou similar) – mínimo 16 lugares	Veículo destinado ao transporte de pessoal, com capacidade mínima para 16 ocupantes, idade máxima de até 06 (seis) anos, equipado com tacógrafo e demais itens de segurança exigidos pela legislação vigente	1	Abri a Novembro 150 km Dezembro a Março 300 km

[1] Quilometragem estimada (**por veículo**) para coleta, transporte e destinação dos resíduos vegetais gerados;

[2] Quilometragem estimada para o transporte, por veículo, da equipe nas áreas atendidas pela Secretaria Municipal de Educação de Fazenda Rio Grande, considerando **25 dias efetivamente** trabalhados por mês. A quilometragem irá variar em razão da sazonalidade, considerando que, em quatro meses do ano, haverá duas execuções dos serviços.

7.14. Os EPIs deverão atender às normas regulamentadoras aplicáveis, sendo de uso obrigatório durante toda a execução dos serviços.

7.15. A contratada será integralmente responsável pelo fornecimento, manutenção, reposição e adequada utilização da equipe, equipamentos, ferramentas e EPIs, não sendo admitida a interrupção dos serviços por insuficiência ou falha desses recursos.

7.16. Os veículos deverão estar em perfeitas condições de uso, conservação e segurança, cabendo à contratada sua manutenção preventiva e corretiva, bem como a substituição imediata em caso de indisponibilidade.

7.17. A contratada será responsável pelo fornecimento dos veículos, condutores devidamente habilitados, combustível, seguros, manutenção e demais custos necessários à operação, sem ônus adicional para a Administração.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A medição dos serviços será realizada com base na área efetivamente executada, expressa em metros quadrados (m²).

8.1.1. A contratada deverá apresentar relatório dos serviços executados, contendo, no mínimo, a identificação do local, a data de execução e a metragem (m²) da área atendida, com indicação georreferenciada, devidamente assinado pelo respon-sável técnico, supervisor ou gerente da empresa.

8.2. A comprovação da execução será realizada mediante vistoria da fiscalização designada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, acompanhada de registros fotográficos e, quando aplicável, medições técnicas para validação das áreas executa - das.

8.3. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal, com base nos relatórios execução de-vidamente aprovados pela fiscalização.

Assinado digitalmente por Carina Tavares de Souza, Carina Daniela Alves, GABRIELLI DE TOLEDO MOURA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código GJR-GGV-1JY-ER9.

8.3.1. Além da Nota Fiscal/Fatura prevista no item 8.3, a empresa contratada deverá apresentar, para fins de conferência e como condição para a liberação do pagamento, a documentação comprobatória da regularidade fiscal, trabalhista, previden-ciária e do cumprimento das obrigações trabalhistas relativas aos empregados vinculados à execução contratual.

A empresa deverá apresentar, referente ao período de competência d pagamento, os seguintes documentos:

I – Nota Fiscal/Fatura: devidamente emitida e atestada pelo fiscal do contrato, após a comprovação da efetiva prestação dos serviços;

II – Certidões de Regularidade:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

b) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

c) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal e a Dívida Ativa da União;

d) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual; e

e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal, quando exigível;

III – Encargos Sociais: comprovantes de recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS dos empregados vincula - dos ao contrato, acompanhados dos respectivos comprovantes de pagamento;

IV – Folha de Pagamento: folha de pagamento analítica dos empregados vinculados à execução contratual, acompanhada dos respectivos comprovantes de pagamento dos salários;

V – Contracheques: contracheques ou documentos equivalentes dos empregados vinculados ao contrato, contendo a discri - minação das verbas remuneratórias e dos descontos, acompanhados dos respectivos comprovantes de pagamento;

VI – Benefícios: comprovantes de concessão e/ou pagamento dos benefícios previstos em lei, Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho e no contrato, tais como vale-transporte, vale-alimentação, auxílio-refeição e demais benefícios aplicáveis aos empregados vinculados à execução contratual;

VII – Controle de Jornada: espelho ou registro de ponto dos empregados vinculados ao contrato, devidamente preenchido, ou registro eletrônico de jornada, quando utilizado pela empresa, observada a legislação trabalhista aplicável;

VIII – Relação Nominal dos Empregados: relação atualizada dos empregados vinculados à execução contratual, contendo, no mínimo, nome completo e função exercida;

IX – Demais Obrigações Trabalhistas: quando aplicável, comprovantes de pagamento de férias acrescidas do terço constituci-onal, décimo terceiro salário, verbas rescisórias e demais obrigações trabalhistas decorrentes da execução contratual.

A empresa contratada deverá manter a documentação comprobatória das obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais dos empregados vinculados ao contrato disponível para análise e fiscalização pela Administração.

Assinado digitalmente por Carina Tavares de Souza, Carina Daniela Alves, GABRIELLI DE TOLEDO MOURA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código GJR-GGV-1JY-ER9.

O fiscal do contrato deverá realizar a conferência da documentação apresentada antes do atesto da Nota Fiscal/Fatura e da liberação do pagamento, sem prejuízo da verificação da efetiva execução dos serviços e do cumprimento das demais obriga - ções contratuais.

8.4. Somente serão considerados, para fins de medição e pagamento, os serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização, em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8.5. Não serão pagos serviços executados de forma parcial, incompleta ou em desacordo com as condições estabelecidas, po-dendo tais serviços ser rejeitados pela fiscalização através de relatório apresentada pelo fiscal do contrato.

8.6. Na ocorrência de divergência entre os quantitativos apresentados pela contratada e aqueles apurados pela fiscalização, prevalecerá a medição validada pela Administração.

9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

9.1. Os serviços serão considerados aceitos quando executados de forma completa, atendendo aos padrões de qualidade es-tabelecidos.

9.2. Serão avaliados a uniformidade do corte, a limpeza da área, o acabamento e a destinação adequada dos resíduos.

9.3. Serviços executados de forma inadequada deverão ser refeitos pela contratada, sem ônus adicional.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Gestão administrativa e operacional

10.1.1. Planejar, organizar e executar os serviços conforme as ordens de serviço emitidas pela Administração;

10.1.2. Realizar a gestão das equipes operacionais, incluindo controle de frequência, substituições e distribuição das atividades;

10.1.3. Elaborar cronogramas de execução e definir rotas de atendimento conforme as prioridades estabelecidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e as Autorizações de Fornecimento (AF) emitidas pela Administração;

10.1.4. Registrar e manter controle das áreas atendidas e serviços executados;

10.1.5. Apresentar relatórios periódicos de execução dos serviços;

10.1.6. Garantir a continuidade dos serviços, promovendo a substituição imediata de profissionais ou equipamentos quando necessário;

10.1.7. Manter controle da jornada de trabalho dos empregados, observando a carga horária legal e as determinações da Administração;

10.1.8. Apresentar, no início das atividades ou sempre que houver alterações, relação nominal dos empregados vinculados à execução do contrato;

10.1.9. Promover a substituição imediata de empregados quando solicitado pela Administração ou em caso de ausência;

Assinado digitalmente por Carina Tavares de Souza, Carina Daniela Alves, GABRIELLI DE TOLEDO MOURA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código GJR-GGV-1JY-ER9.

10.1.10. Relatar à Administração quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços;

10.2. Execução dos serviços

10.2.1. Executar o corte da vegetação rasteira e arbustiva de pequeno porte, garantindo uniformidade e padrão adequado;

10.2.2 Realizar o rastelamento, limpeza e acabamento das áreas atendidas;

10.2.3. Efetuar o recolhimento, acondicionamento e transporte dos resíduos vegetais;

10.2.4. Promover a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos;

10.2.5. Evitar danos ao meio ambiente, ao mobiliário urbano e às estruturas existentes;

10.2.6. Executar os serviços conforme as especificações da Autorização de Fornecimento (AF) e as condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.2.7. Corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 2 (dois) dias, quaisquer falhas, defeitos ou inconformidades identificadas na execução dos serviços;

10.3. Fornecimento de recursos

10.3.1. Disponibilizar toda a mão de obra necessária à execução dos serviços;

10.3.2. Fornecer equipamentos, ferramentas e veículos adequados;

10.3.3 Garantir a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;

10.3.4 Fornecer combustível e demais insumos necessários;

10.3.5. Manter reserva técnica de veículos e equipamentos, de modo a assegurar a continuidade dos serviços;

10.4. Segurança do trabalho

a) Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs necessários;

b) Garantir o uso obrigatório dos EPIs pelos empregados;

c) Adotar medidas de sinalização e isolamento das áreas de trabalho;

d) Cumprir integralmente as normas de segurança e medicina do trabalho;

e) Garantir que os empregados estejam devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá;

10.5. Responsabilidades gerais

10.5.1. Responder por todos os danos materiais e morais causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados;

10.5.2. Garantir a qualidade, regularidade e continuidade dos serviços prestados;

10.5.3. Utilizar empregados devidamente habilitados e capacitados, promovendo treinamento quando necessário;

10.5.4. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;

10.5.5. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados mediante depósito bancário, de forma a possibilitar a conferência pela Administração;

10.5.6. Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, comprovantes de cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, inclusive FGTS e pagamento de salários e benefícios;

10.5.7. Não permitir a realização de jornadas de trabalho em desacordo com a legislação vigente, bem como a execução de horas extraordinárias sem prévia autorização da Administração;

Assinado digitalmente por Carina Tavares de Souza, Carina Daniela Alves, GABRIELLI DE TOLEDO MOURA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código GJR-GGV-1JY-ER9.

10.5.8 Não permitir a utilização de trabalho de menores em desacordo com a legislação vigente;

10.5.9. Fornecer uniformes aos empregados, sem repassar quaisquer custos aos mesmos;

10.5.10. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.5.11. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, salvo quando expressamente autorizado pela Administração;

10.5.12. Arcar com eventuais prejuízos decorrentes de falhas na execução dos serviços;

10.5.13. Observar o piso salarial da categoria profissional, conforme convenção coletiva vigente;

10.5.14. Manter apólice de seguro de responsabilidade civil contra danos a terceiros, com cobertura mínima definida no contrato;

10.5.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual erro no dimensionamento de sua proposta, devendo complementá-la, caso necessário, para o pleno atendimento do objeto contratado.

10.5.16 Os locais a serem roçados devem ser previamente inspecionados, de forma a retirar pedras ou outros resíduos que possam ser arremessados pelas roçadeiras contra pessoas ou bens materiais, ficando a contratada integralmente responsável pela utilização de redes ou grades de proteção ao redor dos equipamentos de roçada em operação, responsabilizando -se também pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

10.5.17 O pagamento será efetuado com base em medições mensais, considerando a unidade de metros quadrados de área roçada. Para isso, a contratada deverá informar diariamente mediante instrumento formal a ser definido em comum acordo pelas partes, os metros roçados/capinados, comunicando ao fiscal designado pela administração municipal, o detalhamento dos serviços executados em dia anterior.

10.5.18 Nas áreas vinculadas à SMMA, SMS e SME, após a vistoria in loco pelo fiscal responsável, os dados diários serão registrados em formulário próprio, com assinatura do representante da instituição onde o serviço foi realizado (prédio público). Ao final do período de 30 (trinta) dias corridos, será emitida a respectiva medição mensal, contendo o quantitativo total de serviços de roçada e capina efetivamente executados, a qual deverá ser acompanhada dos seguintes documentos para emissão da nota fiscal:

a) Relatório fotográfico dos serviços executados – com data

b) Documentos descritos no item 8.3.1 deste termo de referência.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante obriga-se a:

11.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus anexos.

11.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

Assinado digitalmente por Carina Tavares de Souza, Carina Daniela Alves, GABRIELLI DE TOLEDO MOURA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código GJR-GGV-1JY-ER9.

11.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.1.4. Notificar à contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços fixando prazo para sua correção.

11.1.5. Não permitir que os empregados da contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista.

11.1.6. Pagar à Contratada o valor resultante dos **serviços efetivamente prestados**, na forma do contrato.

11.1.7. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

11.1.7.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr de atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

11.1.7.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;

11.1.7.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

11.1.7.4. Considerar os trabalhadores da contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, nos termos da legislação vigente.

12.2. Compete à fiscalização verificar o cumprimento das condições contratuais, acompanhar a execução dos serviços, avaliar a qualidade das atividades realizadas, validar as medições e registrar eventuais ocorrências.

12.3. A fiscalização poderá determinar a correção de falhas ou irregularidades constatadas, devendo a contratada atendê-las no prazo estabelecido.

12.4. Compete à fiscalização verificar a documentação exigida no item 8.3.1, cuja apresentação e regularidade são obrigatórias para o atesto da Nota Fiscal e posterior encaminhamento para pagamento.

12.5. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução dos serviços.

Assinado digitalmente por Carina Tavares de Souza, Carina Daniela Alves, GABRIELLI DE TOLEDO MOURA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código GJR-GGV-1JY-ER9.

12.6. Equipe de fiscalização:

Função	Nome completo	N° da Matrícula
Gestor:	Carina Daniela Alves	351.036
Fiscal de Contrato SMS:	Sandro Teixeira Ribeiro	350.888
Fiscal Substituto SMS:	Ismar Debatin	353.850
Fiscal de Contrato SME:	Danieli Konopka	255601 / 348447
Fiscal Substituto SME:	Edson Luiz Ramos de Oliveira	351.103
Fiscal de Contrato SMMA:	Emerson Fernando Chaves Estoqueiro	366.251
Fiscal Substituto SMMA:	William Camargo Pederiva	364.694

12.7. Diante de eventual necessidade, a Administração poderá, a qualquer tempo, realizar auditorias e inspeções nos serviços executados, com o objetivo de verificar o cumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, sem prejuízo da fiscalização contínua da execução dos serviços.

13. DAS CONDIÇÕES OPERACIONAIS

13.1. A contratada deverá manter estrutura operacional adequada para garantir a continuidade dos serviços, incluindo equipe técnica, equipamentos e suporte logístico.

13.2. Em caso de falhas operacionais, ausência de pessoal ou indisponibilidade de equipamentos, a contratada deverá promover a substituição imediata, de modo a não comprometer a execução dos serviços.

13.3. A contratada deverá manter planejamento operacional atualizado, contemplando a organização das atividades e o atendimento às demandas da Administração.

13.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar garagem ou pátio de estacionamento, escritório para controle e planejamento das atividades, bem como instalações personalizadas para atender seu pessoal operacional, de acordo com o número de empregados; o local deverá ser a critério da CONTRATADA.

13.4.1. Se o imóvel for de propriedade da CONTRATADA, esta deverá formalizar a disponibilidade do mesmo e sua vinculação ao futuro Contrato, apresentando o título de domínio e sujeitando-se às deliberações cabíveis.

Assinado digitalmente por Carina Tavares de Souza, Carina Daniela Alves, GABRIELLI DE TOLEDO MOURA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código GJR-GGV-1JY-ER9.

13.4.2. Caso o imóvel não seja de propriedade da CONTRATADA, deverá ser anexado um compromisso firmado entre o cedente ou locador, registrado no Cartório de Títulos e Documentos. Esse documento deve incluir uma declaração formal do cedente ou locador, confirmando que o imóvel está disponível e vinculado ao futuro Contrato.

14. DO PLANEJAMENTO E CONTINGÊNCIA

14.1. A contratada deverá dispor de plano de contingência destinado a assegurar a continuidade dos serviços diante de situações adversas, tais como falhas mecânicas, ausência de pessoal ou condições climáticas desfavoráveis.

14.2. O plano deverá prever medidas corretivas e alternativas operacionais, garantindo que os serviços não sejam interrompidos ou sofram prejuízos significativos.

15. DA FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de pregão eletrônico.

15.2. O critério de julgamento será o menor preço global.

15.3. A formalização da contratação será por contrato administrativo, executado no regime de empreitada por preço unitário.

15.4. A Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) estabelece, como regra geral, o princípio do parcelamento do objeto. Contudo, a própria legislação ressalva a possibilidade de agrupamento em lote único quando o parcelamento se mostrar técnica e economicamente inviável ou quando houver risco de perda de economia de escala (art. 40, § 2º e art. 47, inciso II). No presente caso, a aglutinação dos Itens 01 (Meio Ambiente), 02 (Saúde) e 03 (Educação) em um lote único com julgamento global é a medida que melhor atende ao interesse público e à vantajosidade para a Administração de Fazenda Rio Grande, fundamentada nos seguintes pilares:

a) Ganho em Economia de Escala e Otimização Logística;

b) Eficiência na Destinação Final dos Resíduos;

c) Racionalização da Gestão e Fiscalização Contratual;

d) Padronização Visual e Qualidade dos Serviços;

e) Interdependência Operacional e Flexibilidade.

15.5 Diante do exposto, o julgamento por preço global não configura restrição à competitividade, mas sim uma estratégia gerencial indispensável. O fracionamento resultaria em perda irreparável de economia de escala, pulverização da responsabilidade técnica e encarecimento da máquina pública, justificando plenamente o modelo de lote único.

16. DA HABILITAÇÃO

16.1. Habilitação técnica:

Assinado digitalmente por Carina Tavares de Souza, Carina Daniela Alves, GABRIELLI DE TOLEDO MOURA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código GJR-GGV-1JY-ER9.

a) Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a empresa proponente possui experiência mínima de 12 (doze) meses na execução de serviços compatíveis com o Item 1 do objeto licitado.

a.1) Os atestados deverão comprovar que a empresa proponente executou, em cada mês do período de experiência considerado, quantitativo mínimo correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) do quantitativo mensal previsto para o Item 1 do objeto licitado.

a.2) Para fins de comprovação do quantitativo mínimo mensal de 35% (trinta e cinco por cento), será admitida a soma dos quantitativos comprovados por mais de um contrato ou atestado, desde que os serviços tenham sido efetivamente executados no mesmo período. Assim, poderão ser considerados, por exemplo, dois contratos que, individualmente, comprovem a execução de 20% (vinte por cento) e 15% (quinze por cento) do quantitativo mensal exigido, respectivamente, totalizando os 35% (trinta e cinco por cento) exigidos para aquele mês.

a.3) Para fins de comprovação do período mínimo de 12 (doze) meses de experiência, os períodos de execução concomitantes serão contabilizados uma única vez, não sendo admitida a soma ou duplicação de períodos decorrente da existência de mais de um contrato executado simultaneamente. Dessa forma, dois ou mais contratos executados no mesmo mês serão considerados, para fins de tempo de experiência, como apenas 1 (um) mês de experiência, ainda que seus quantitativos possam ser somados para fins de comprovação do percentual mínimo mensal.

a.4) A comprovação deverá demonstrar que, durante 12 (doze) meses distintos, a empresa proponente atingiu, em cada mês, o quantitativo mínimo de 35% (trinta e cinco por cento) previsto para o Item 1, podendo, para o atingimento desse quantitativo, ser utilizados conjuntamente contratos distintos executados no mesmo período.

a.5) Os atestados deverão conter, obrigatoriamente, a identificação do emitente, o período de execução, a descrição dos serviços realizados, os quantitativos executados e a respectiva assinatura, de modo a permitir a verificação dos períodos e dos quantitativos mensais apresentados.

16.1.1. Da justificativa:

a) A exigência de atestado de capacidade técnica para a contratação dos serviços de manutenção de áreas públicas em Fazenda Rio Grande/PR é imprescindível e encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, atuando como uma salvaguarda para o Município contra riscos operacionais e passivos ambientais. Esta exigência garante que a licitante comprove a expertise logística e gerencial necessária para executar serviços contínuos em vias urbanas — coordenando mão de obra e maquinário de forma segura — e, sobretudo, que possua o conhecimento técnico exigido para realizar a coleta e a destinação final ambientalmente correta dos resíduos vegetais, evitando a interrupção da zeladoria urbana, a proliferação de vetores de doenças e infrações à legislação ambiental.

16.2. Habilitação jurídica

16.2.1. Ato constitutivo, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado;

16.2.2. CNPJ;

17.3. Regularidade fiscal e trabalhista

Assinado digitalmente por Carina Tavares de Souza, Carina Daniela Alves, GABRIELLI DE TOLEDO MOURA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código GJR-GGV-1JY-ER9.

a) Certidão Negativa Federal;

b) Certidão Negativa Estadual;

c) Certidão Negativa Municipal;

d) FGTS;

e) CNDT.

17. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

17.1. Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, em estrita observância ao art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, a licitante deverá demonstrar sua higidez patrimonial e capacidade financeira mediante o pleno atendimento aos requisitos, índices e parâmetros contábeis fixados às diretrizes estabelecidas nos artigos 6º a 10º da Instrução Normativa nº 002/2024 do Município de Fazenda Rio Grande.

17.2. Como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, caso o balanço patrimonial e demonstrações contábeis revele índices de solvência, liquidez corrente ou de liquidez gerais inferiores a 1 (um) será exigido da empresa licitante para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado do valor da contratação.

17.3 Essa exigência é indispensável para assegurar que a empresa contratada detenha o fôlego financeiro necessário para arcar com os custos operacionais, trabalhistas e logísticos prévios e contínuos que a execução do objeto demanda, mitigando drasticamente os riscos de inexecução contratual, falência precoce ou paralisação de serviços essenciais aos munícipes.

18. DA PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO DO CONTRATO

18.1. A prorrogação e renovação do contrato ocorrerão conforme os artigos 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.2. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação no PNCP, podendo ser prorrogado desde que comprovada a vantajosidade para a Administração Pública.

18.3. O reajustamento dos preços poderá ser concedido após 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado, mediante solicitação formal da contratada.

18.3.1. O reajuste será calculado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que venha a substituí-lo, observada a legislação vigente.

18.3.2. O reajuste deverá ser aplicado mediante apostilamento contratual, respeitando-se os critérios de periodicidade, base de cálculo e demais condições estabelecidas na legislação aplicável.

18.4. Para reajuste de mão de obra, aplicar-se-á a data-base da categoria prevista em Convenção Coletiva de

Assinado digitalmente por Carina Tavares de Souza, Carina Daniela Alves, GABRIELLI DE TOLEDO MOURA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código GJR-GGV-1JY-ER9.

Trabalho, mediante apresentação da planilha de custos atualizada.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. **19.1.** O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 7.996/2025, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19.2. Poderão ser aplicadas as seguintes sanções, conforme a natureza e a gravidade da infração:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.3. A multa será aplicada conforme os percentuais previstos no art. 10 do Decreto Municipal nº 7.996/2025:

I – de 0,5% a 15% sobre o valor aplicável, nos casos de inexecução parcial e demais infrações previstas no inciso I do referido artigo;

II – de 15% a 30% sobre o valor aplicável, nos casos de infrações previstas no inciso II do referido artigo;

III – 30% sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de inexecução total.

19.4. O impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicado pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e a declaração de inidoneidade pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, conforme os arts. 13 e 15 do Decreto Municipal nº 7.996/2025.

19.5. A medição dos serviços será realizada por metro quadrado (m²) efetivamente executado e aprovado pela fiscalização. Áreas não executadas ou em desacordo com as especificações não serão consideradas para pagamento e deverão ser corrigidas pela contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

19.6. Na aplicação das sanções, serão considerados a gravidade da infração, as circunstâncias do caso, os danos causados à Administração e eventuais agravantes e atenuantes, conforme a legislação aplicável.

19.7. A aplicação das sanções não afasta a obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração Pública.

20. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

20.1. O valor total estimado para a contratação é de **R$ 580.511,04 (**quinhentos e oitenta mil quinhentos e onze reais e quatro centavos**)** mensais, totalizando **R$ 6.966.132,48 (**seis milhões novecentos e sessenta e seis mil cento e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos**).** Para o período de 12 (doze) meses, considerando os

Assinado digitalmente por Carina Tavares de Souza, Carina Daniela Alves, GABRIELLI DE TOLEDO MOURA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código GJR-GGV-1JY-ER9.

serviços de roçada manual e mecanizada, capina, refilamento, raspagem de guias e meio-fio, limpeza, recolhimento, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos vegetais gerados para os 3 (três) itens.

20.2. O valor global estimado da contratação corresponde a **R$ 6.966.132,49 (seis milhões novecentos e sessenta e seis mil cento e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos).**

20.2.1. Destaca-se que as pesquisas de preços foram inicialmente solicitadas apenas para o item 1 da Secretaria do meio ambiente, por essa razão o valor previsto nas cotações perfaz a quantia total de R$ 5.580.000,00 (cinco milhões, quinhentos e oitenta mil reais), obtido com base na média dos preços apresentados nas cotações realizadas junto às empresas do ramo, conforme demonstrado abaixo:

20.2.2.

NOME DA EMPRESA	ITEM 01 - m2² / mês	VALOR MÊS	VALOR ANUAL
WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA	1.500.000,00	R$ 480.000,00	R$ 5.760.000,00
O.C SERVICOS LTDA	1.500.000,00	R$ 540.000,00	R$ 6.480.000,00
ALTIORA GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	1.500.000,00	R$ 600.000,00	R$ 7.200.000,00

NOME DA EMPRESA	ITEM 02 - m2² / mês	VALOR MÊS	VALOR ANUAL
WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA	91.160,48	R$ 29.171,35	R$ 350.056,24
O.C SERVICOS LTDA	91.160,48	R$ 32.817,77	R$ 393.813,27
ALTIORA GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	91.160,48	R$ 36.464,19	R$ 437.570,30

NOME DA EMPRESA	ITEM 03 - m2² / mês	VALOR MÊS	VALOR ANUAL
WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA	21.370,19	R$ 6.838,46	R$ 82.061,53
O.C SERVICOS LTDA	21.370,19	R$ 7.693.27	R$ 92.319,21
ALTIORA GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	21.370,19	R$ 8.548,07	R$ 102.576,91

VALOR TOTAL DO LOTE

VALOR MÉDIO UNITÁRIO	**R$ 0,36**
VALOR MÉDIO MENSAL	**R$ 580.511,04**
VALOR MÉDIO ANUAL	**R$ 6.966.132,49**

20.4. Para fins de definição do preço estimado, foram realizadas pesquisas diretas com empresas do setor, em observância ao art. 23, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, com utilização das propostas recebidas como

Assinado digitalmente por Carina Tavares de Souza, Carina Daniela Alves, GABRIELLI DE TOLEDO MOURA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código GJR-GGV-1JY-ER9.

base para a formação do preço estimado. Os documentos comprobatórios encontram-se devidamente anexados aos autos do processo administrativo.

20.5. Também foram realizadas contratações semelhantes, em conformidade com o art. 23, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo instrumento contratual nº 462/2025 do Município de Araucária/PR encontra-se anexado aos autos do processo administrativo.

20.6. A metodologia utilizada para definição do preço de referência foi a MÉDIA ARITMÉTICA dos valores obtidos nas cotações válidas apresentadas pelas empresas consultadas e na contratação semelhante, em conformidade com entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União – TCU, especialmente Acórdão nº 4.952/2012.

20.7. Os preços orçados refletem os valores praticados no mercado regional, não sendo identificados indícios de sobrepreço, observadas as características técnicas, operacionais e quantitativos previstos para a execução dos serviços.

20.8. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa direta realizada junto aos seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ
WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA	13.960.759/0001-68
O.C SERVICOS LTDA	50.724.090/0001-31
ALTIORA GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	25.075.446/0001-06

21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As dotações orçamentárias para suporte das despesas decorrentes desta licitação são as abaixo relacionadas:

Secretaria Municipal do Meio Ambiente									
CÓD	**ÓRGÃO**	**UNID.**	**FUNÇÃO**	**SUBFUNÇÃO**	**PROGRAMA**	**AÇÃO**	**ELEMENTO**	**FONTE**	**R$**
734	22	001	18	541	0057	2.109	3.3.90.39	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	R$ 1.409.757,00
734	22	001	18	541	0057	2.109	3.3.90.39	00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000	R$ 975.243,00

Secretaria Municipal de Educação						
1 – Cód:	**Órgão:**	**Unid:**	**Função:**	**Subfunção:**	**Programa:**	**Ação:**
433	16	001	12	361	0043	2.194
Elemento:		**Fonte:**			**Valor Estimado R$:**	
3.3.90.39		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000				
2 – Cód:	**Órgão:**	**Unid:**	**Função:**	**Subfunção:**	**Programa:**	**Ação:**
433	16	001	12	361	0043	2.194
Elemento:		**Fonte:**			**Valor Estimado R$:**	
3.3.90.39		00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001				
3 – Cód:	**Órgão:**	**Unid:**	**Função:**	**Subfunção:**	**Programa:**	**Ação:**
433	16	001	12	361	0043	2.194

Assinado digitalmente por Carina Tavares de Souza, Carina Daniela Alves, GABRIELLI DE TOLEDO MOURA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código GJR-GGV-1JY-ER9.

Elemento:		Fonte:			Valor Estimado R$:	
3.3.90.39		00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001				
4 – Cód:	**Órgão:**	**Unid:**	**Função:**	**Subfunção:**	**Programa:**	**Ação:**
433	16	001	12	361	0043	2.194
Elemento:		**Fonte:**			**Valor Estimado R$:**	
3.3.90.39		00188.01006.03.01.01.02.2.570.0000				
5 – Cód:	**Órgão:**	**Unid:**	**Função:**	**Subfunção:**	**Programa:**	**Ação:**
444	16	002	12	365	0043	2.070
Elemento:		**Fonte:**			**Valor Estimado R$:**	
3.3.90.39		00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001				
6 – Cód:	**Órgão:**	**Unid:**	**Função:**	**Subfunção:**	**Programa:**	**Ação:**
444	16	002	12	365	0043	2.070
Elemento:		**Fonte:**			**Valor Estimado R$:**	
3.3.90.39		00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001				
7 – Cód:	**Órgão:**	**Unid:**	**Função:**	**Subfunção:**	**Programa:**	**Ação:**
512	16	004	12	367	0043	2.200
Elemento:		**Fonte:**			**Valor Estimado R$:**	
3.3.90.39		00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001				
8 – Cód:	**Órgão:**	**Unid:**	**Função:**	**Subfunção:**	**Programa:**	**Ação:**
512	16	004	12	367	0043	2.200
Elemento:		**Fonte:**			**Valor Estimado R$:**	
3.3.90.39		00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001				

Secretaria Municipal de Saúde

17740/2026 - abertura de licitação para a Contratação de empresa para execução de serviços gerais de roçada e demais limpezas

Cod	Órgão	Unid	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Recurso
320	15	001	10	301	0041	2.051	3.3.90.39	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Municipal
342	15	002	10	301	0041	2.054	3.3.90.39	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Municipal
342	15	002	10	301	0041	2.054	3.3.90.39	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Municipal
342	15	002	10	301	0041	2.054	3.3.90.39	00383.01005.03.02.01.01.1.632.0000	Estadual
342	15	002	10	301	0041	2.054	3.3.90.39	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	Federal
364	15	003	10	305	0041	2.056	3.3.90.39	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000	Municipal
364	15	003	10	305	0041	2.056	3.3.90.39	00383.01005.03.02.01.01.1.632.0000	Estadual
379	15	004	10	301	0041	2.058	3.3.90.39	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Municipal
379	15	004	10	301	0041	2.058	3.3.90.39	00383.01005.03.02.01.01.1.632.0000	Estadual
379	15	004	10	301	0041	2.058	3.3.90.39	00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000	Estadual
379	15	004	10	301	0041	2.058	3.3.90.39	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	Federal
394	15	005	10	302	0041	2.204	3.3.90.39	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Municipal
394	15	005	10	302	0041	2.204	3.3.90.39	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	Federal
402	15	005	10	302	0041	2.205	3.3.90.39	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Municipal
402	15	005	10	302	0041	2.205	3.3.90.39	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Federal
402	15	005	10	302	0041	2.205	3.3.90.39	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	Federal

22. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

22.1. Será exigida garantia de execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

22.2. A garantia deverá ser apresentada antes da assinatura do contrato.

22.3. A contratada poderá optar por uma das seguintes modalidades:

Assinado digitalmente por Carina Tavares de Souza, Carina Daniela Alves, GABRIELLI DE TOLEDO MOURA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código GJR-GGV-1JY-ER9.

I – caução em dinheiro;

II – seguro-garantia;

III – fiança bancária;

IV – título de capitalização.

22.4. A garantia será liberada após a execução integral do contrato, mediante termo de recebimento definitivo.

22.5. Em caso de prorrogação contratual, a garantia deverá ser renovada.

22.6. Caso a garantia seja utilizada, a contratada deverá recompor seu valor no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

23. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

23.1. Não há a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de outubro de 2026.

Carina Tavares De Souza
Assistente Administrativo
Responsável pela elaboração do TR
Matrícula: 364953

Carina Daniela Alves
Gestor de Contratos
Matrícula: 351036

Gabrielli de Toledo Moura
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto 8406/2026

Assinado digitalmente por Carina Tavares de Souza, Carina Daniela Alves, GABRIELLI DE TOLEDO MOURA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código GJR-GGV-1JY-ER9.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 26/10/2026 às 15:14:07

Assinantes

Carina Tavares de Souza

Assinou em 26/10/2026 às 15:19:35 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Carina Tavares de Souza, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Carina Daniela Alves

Assinou em 26/10/2026 às 15:19:35 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de CARINA DANIELA ALVES DA SILVA com o CPF ***.096.329-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Carina Daniela Alves, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

GABRIELLI DE TOLEDO MOURA

Assinou em 26/10/2026 às 15:28:28 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, GABRIELLI DE TOLEDO MOURA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

GJR-GGV-1JY-ER9

RELATÓRIO ÁREAS A SEREM ROÇADAS - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

1. Secretarias municipais e unidades vinculadas

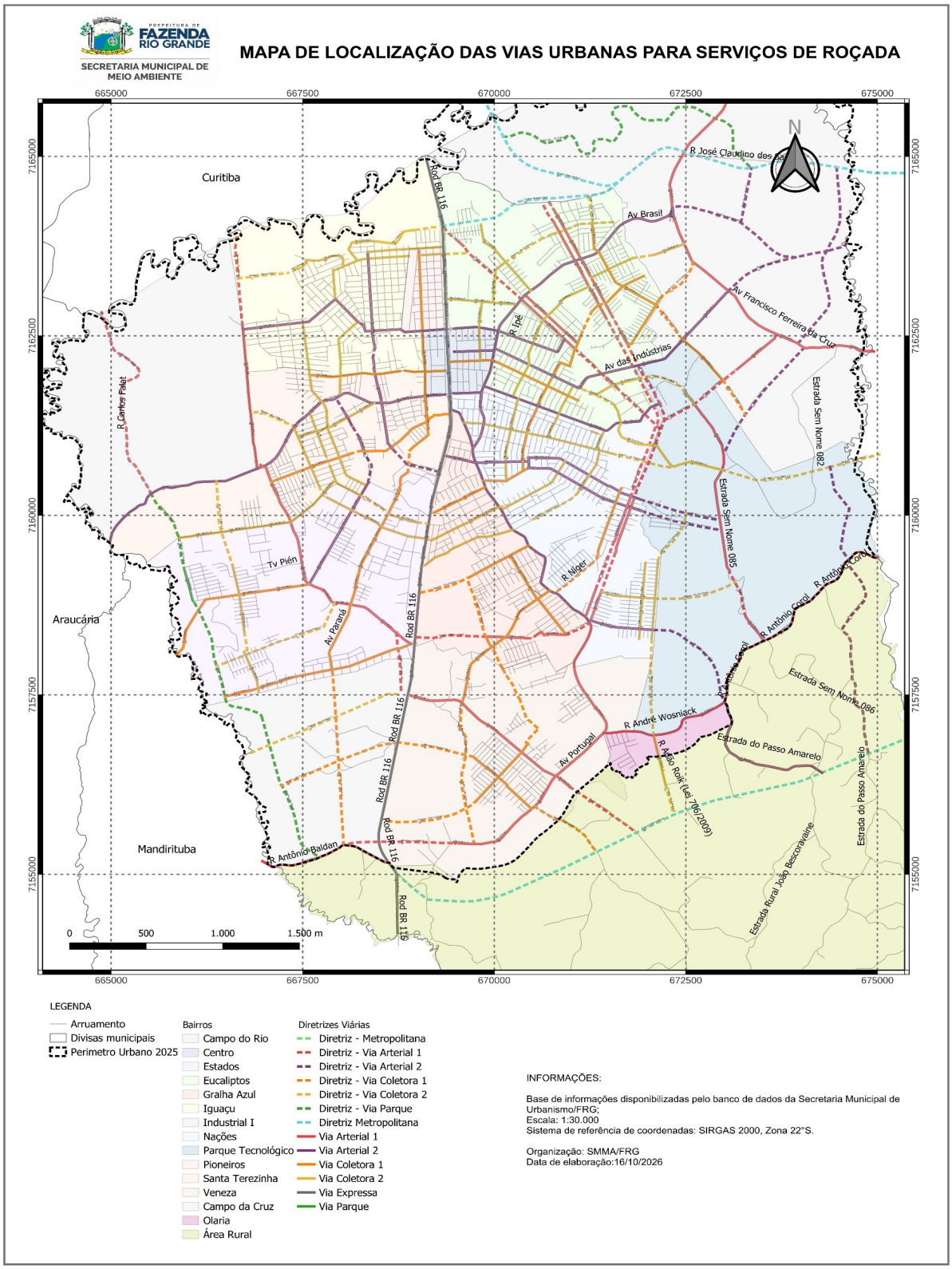
Secretaria	Unidade / Local	Endereço
Assistência Social	Armazém da Família	Rua Jequitibá, nº 139 – Eucaliptos
Assistência Social	CRAS Iguaçu	Rua Rio Paranapanema, nº 616 – Iguaçu
Assistência Social	CRAS Eucaliptos	Rua Pessegueiro, nº 249 – Eucaliptos
Assistência Social	CRAS Gralha Azul	Rua Cauré, nº 6921 – Gralha Azul
Assistência Social	Centro de Convivência Amigos da Melhor Idade	Rua Peru, nº 427
Assistência Social	CREAS	Rua Silvano José Baldan, nº 1459 – Iguaçu
Esporte	Ginásio Gurizão	Avenida Santa Mônica, nº 724 – Santa Terezinha
Cultura	Praça Céu	Rua Nicolau nº 2450- Iguaçu
Cultura	Nova Praça Céu	Av. Polônia nº 1322 até 77 da Rua China
Cultura	Teatro Municipal	Rua Itália, nº 287 – Nações
Cultura	Casa de Cultura	Rua Cauré, nº 6921
Habitação e Interesse Social	Unidade administrativa	Rua Macedônia, nº 315 – Nações
Meio Ambiente	Sede da Secretaria	Avenida São Paulo, nº 100 – Estados
Secretaria Municipal da Mulher	Sede da Secretaria	Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1777 – Iguaçu
Obras	Sede da Secretaria	Avenida Venezuela, nº 247 – Nações
Planejamento Urbano	Sede da Secretaria	Trav. Rio Doce, 82
Desenvolvimento Econômico e Turismo	Unidade administrativa	Avenida Francisco Ferreira da Cruz, nº 2500 – Eucaliptos

Trabalho	Agência do Trabalhador	Av. Cedro, 343 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-004
Defesa Social e Mobilidade Urbana	Sede da Secretaria	Avenida Venezuela, nº 247 – Nações
Prefeitura Municipal	Sede administrativa	Rua Jacarandá, nº 300 – Nações
Prefeitura Municipal	Administração	Rua Jacarandá, nº 300 – Nações
Prefeitura Municipal	Comunicação Social	Rua Jacarandá, nº 300 – Nações
Prefeitura Municipal	Finanças	Rua Jacarandá, nº 300 – Nações
Prefeitura Municipal	Gabinete	Rua Jacarandá, nº 300 – Nações
Prefeitura Municipal	Governo	Rua Jacarandá, nº 300 – Nações
Prefeitura Municipal	Procuradoria Jurídica	Rua Jacarandá, nº 300 – Nações
Prefeitura Municipal	Controle Interno	Rua Jacarandá, nº 300 – Nações
Prefeitura Municipal	Urbanismo	Rua Jacarandá, nº 300 – Nações

2. Parques, praças e demais espaços públicos municipais

Nº	Equipamento público	Endereço	Área
1	**Parque Verde – Centro Esportivo Ayrton Senna da Silva**	Rua São Paulo, s/nº – Estados	95.000 m²
2	**Centro Multi Eventos**	Avenida Brasil, s/nº – Eucaliptos	150.692,43 m²
3	**Parque de Preservação Ambiental Miro Siqueirense**	Rua Rio Palmital, s/nº – Iguaçu	106.704,00 m²
4	**Praça Angico**	Rua Jaguariaíva, esquina com Travessa Mandirituba – Estados	7.259,00 m²
5	**Praça Boa Esperança**	Rua Colerinha, s/nº – Gralha Azul	Não informada
6	**Praça Brasil**	Avenida Jacarandá, esquina com Rua Inglaterra –	10.640,00 m²

		Nações	
7	**Praça Canários**	Rua Canários, s/nº – Gralha Azul	Não informada
8	**Praça Gralha Azul**	Avenida Portugal, esquina com Rua Juruviária – Gralha Azul	322.560,00 m²
9	**Praça Green Field**	Avenida Tomaz Edson de Andrade Vieira – Green Field, Eucaliptos	Não informada
10	**Praça Kokubo**	Avenida Santa Mônica, esquina com Travessa Santa Sofia – Santa Terezinha	8.822,61 m²
11	**Praça das Nações**	Avenida Polônia, s/nº – Nações	6.166,00 m²
12	**Praça Santa Maria**	Rua Natal, s/nº – Santa Maria, Estados	Não informada
13	**Praça Santa Fé**	Rua Tietê, s/nº – Iguaçu	1.316,81 m²
14	**Praça Sidon**	Travessa Framboeseira, s/nº – Eucaliptos	4.622,88 m²
15	**Praça Tapajós – Izaltino Salvador de Souza**	Rua Rio Tapajós, esquina com Rua Rio Japurá – Iguaçu	1.900,00 m²
16	**Praça Tridi**	Rua Tridi, s/nº – Gralha Azul	Não informada
17	**Praça Veneza – Praça da Família**	Rua Tridi, s/nº – Gralha Azul, conforme endereço informado	Não informada
18	**Praça Vitória**	Rua Goiabeira, esquina com Rua Cambará – Eucaliptos	6.499,60 m²
19	**Praça 1º de Maio**	Endereço não informado	Não informada
20	**Terminal Metropolitano**	Av. Araucárias - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-026	Não informada


MAPA DE LOCALIZAÇÃO DAS VIAS URBANAS PARA SERVIÇOS DE ROÇADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
665000
667500
670000
672500
675000
7165000
7162500
7160000
7157500
7155000
N
Curitiba
Araucária
Mandirituba
Rod BR 116
Av Brasil
R José Claudino dos Santos
Av Francisco Ferreira da Cruz
R. Ipê
Av das Indústrias
R. Carlos Pilat
Estrada Sem Nome 082
Estrada Sem Nome 085
Tv Piên
R Níger
Av Paraná
R Antônio Curol
Estrada Sem Nome 096
R André Wosniack
Av Portugal
Estrada do Passo Amarelo
R Antônio Baldan
Estrada Rural João Bescorvaine
0
500
1.000
1.500 m
LEGENDA
Arruamento
Divisas municipais
Perimetro Urbano 2025
Bairros
Campo do Rio
Centro
Estados
Eucaliptos
Gralha Azul
Iguaçu
Industrial I
Nações
Parque Tecnológico
Pioneiros
Santa Terezinha
Veneza
Campo da Cruz
Olaria
Área Rural
Diretrizes Viárias
Diretriz - Metropolitana
Diretriz - Via Arterial 1
Diretriz - Via Arterial 2
Diretriz - Via Coletora 1
Diretriz - Via Coletora 2
Diretriz - Via Parque
Diretriz Metropolitana
Via Arterial 1
Via Arterial 2
Via Coletora 1
Via Coletora 2
Via Expressa
Via Parque
INFORMAÇÕES:
Base de informações disponibilizadas pelo banco de dados da Secretaria Municipal de Urbanismo/FRG;
Escala: 1:30.000
Sistema de referência de coordenadas: SIRGAS 2000, Zona 22°S.
Organização: SMMA/FRG
Data de elaboração:16/10/2026

ANEXO 02
RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO – ÁREAS A SEREM ROÇADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	Unidade	Área de gramado (m²)	Piso Intertravado (m²)
1	Secretaria Municipal de Educação	0,00	91,05
2	Setor de Manutenção e Frotas	137,03	0,00
3	CMEI Estados	666,74	101,06
4	CMEI Ezilda C. M. Moleta	557,53	188,50
5	CMEI Francisco João Orso	4.666,36	317,30
6	CMEI Gralha Azul	510,15	0,00
7	CMEI Iguaçu	716,28	0,00
8	CMEI Prof. Darcy B. Leal	601,68	84,39
9	CMEI Prof. Kelly Campos	2.573,57	190,92
10	CMEI Prof. Eronildes Camargo	879,91	77,42
11	CMEI Prof. Luzia Tomchak	1.651,42	282,70
12	CMEI Prof. Marcia Claudino	2.749,65	171,59
13	CMEI Santa Terezinha	960,79	0,00
14	CMEI Sol Nascente	963,20	359,86
15	CMEI Tereza A. Duarte	727,44	50,16
16	CMEI Vovô Juca Rocha	468,36	208,34
17	CMEI Zilda Arns	1.384,29	348,93
18	E. M. 26 de Janeiro / CMEI Tia Fani / CMAEE	9.570,81	1.650,67
19	E. M. Alcides M. Pelanda	4.978,37	1.102,25
20	E.M. Antônio Baldan	756,82	0,00
21	E. M. Anete Franco C. Leal	3.530,12	283,67
22	E. M. Arnaldo Busato	2.149,87	620,38
23	E. M. Carlos Eduardo Nichele	2.195,91	70,00
24	E. M. Dep. Luiz G. Sampaio	737,79	635,08
25	E. M. Campo Senador Alô Guimarães	1.239,29	0,00
26	E. M. Francisco Quirino Machado	630,31	0,00
27	E. M. Generoso S. Barbosa	1.718,33	376,00
28	E. M. Guisela Kuss Rieke	111,69	120,00
29	E. M. Prof. Isabel C. S. Borges	3.136,86	717,75
30	E. M. Joaquim K. Matsumoto	1.123,98	560,30
31	E. M. Luiz Nichele	2.467,68	103,00
32	E. M. Marlene Barbosa	430,55	518,99
33	E. M. Maryle A. S. Ferri	1.512,66	255,63
34	E. M. N. Sra. de Fátima	1.159,73	378,99

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu – Fazenda Rio Grande – CEP 83833-090
Telefone: 41 3608-7651

35	E. M. Rubia Mara C. Pacheco	1.159,73	1.241,61
36	E. M. Santa Cecília	1.192,91	755,17
37	E. M. Santa Fé	1.272,45	0,00
38	E.M. Santa Maria	4.495,63	538,60
39	E.M. São Francisco de Assis	1.573,19	769,55
40	E.M. Prof. Valdinéia dos Santos	1.011,28	365,41
	TOTAL	**68.370,36**	**13.535,27**

Unidade:	Secretaria Municipal de Educação
Endereço:	Rua Espanha, 66 – Bairro Nações

Não foi possível indicar metragens gerais em razão de o imóvel ser locado.

	Imóvel Público	X	Imóvel Locado

Imagem 01 – Fachada Secretaria



Imagem 02 – Vegetação existente na Secretaria



Área de gramado:	-
Área de paver	91,05 m²

Unidade:	Setor de Manutenção e Frotas
Endereço:	Avenida Nossa Senhora do Rocio, 114 – Bairro Santa Terezinha

Área total:	1.541,15 m²
Área de construção:	579,74 m²
Área externa:	961,41

X	Imóvel Público		Imóvel Locado

Imagem 03 – Fachada Setor de Manutenção e Frotas



Imagem 04 – Vegetação existente no Setor de Manutenção e Frotas



Área de gramado:	137,03 m²
Área de calçada:	824,38

Unidade:	CMEI Estados
Endereço:	Avenida Paraná, 4653 – Bairro Estados

Área total:	1.555,73 m²
Área de construção:	396,36
Área externa:	1.159,37

X	Imóvel Público		Imóvel Locado

Imagem 05 – Fachada CMEI Estados



Imagem 06 – Vegetação existente no CMEI Estados



Área de gramado:	666,74 m²
Área de calçada:	343,57 m²
Área piso intertravado:	101,06 m²
Área de areia:	48,00 m²

Unidade:	CMEI Ezilda Christiano Machado Moleta
Endereço:	Rua Curitiba, 1453 – Bairro Estados

Área total:	1.966,69 m²
Área de construção:	918,77 m²
Área externa:	1.048,92 m²

X	Imóvel Público		Imóvel Locado

Imagem 07 – Fachada CMEI Ezilda



Imagem 08 – Vegetação existente no CMEI Ezilda



Área de gramado:	557,53
Área de calçada:	260,82 m²
Área de piso intertravado	188,50 m²
Área de areia:	42,07 m²

Unidade:	CMEI Francisco João Orso
Endereço:	Rua Pessegueiro, 207 – Bairro Eucaliptos

Área total:	5.879,22 m²
Área de construção:	716,82 m²
Área externa:	5.162,40 m²

X	Imóvel Público		Imóvel Locado

Imagem 09 – Fachada CMEI Francisco João Orso



Imagem 10 – Vegetação existente no CMEI Francisco João Orso



Área de gramado:	4.666,36 m²
Área de calçada:	128,48 m²
Área de paver	317,30 m²
Área de areia:	50,26 m²

Unidade:	CMEI Gralha Azul
Endereço:	Avenida Albatroz, 430 – Bairro Gralha Azul

Área total:	1.402,56 m²
Área de construção:	527,74 m²
Área externa:	874,82

X	Imóvel Público		Imóvel Locado

Imagem 11 – Fachada CMEI Gralha Azul



Imagem 12 – Vegetação existente na CMEI Gralha Azul



Área de gramado:	510,15 m²
Área de calçada:	267,52 m²
Área de areia:	97,15 m²

Unidade:	CMEI Iguaçu
Endereço:	Rua Farid Stephens, 179 – Bairro Pioneiros

Área total:	1.481,68 m²
Área de construção:	385,00 m²
Área externa:	1.096,68 m²

X	Imóvel Público		Imóvel Locado

Imagem 13 – Fachada CMEI Iguaçu



Imagem 14 – Vegetação existente no CMEI Iguaçu



Área de gramado:	716,28
Área de calçada:	380,40 m²

Unidade:	CMEI Professora Darcy Barbosa Leal
Endereço:	Rua Carlos Drummond de Andrade, 1780 – Bairro Veneza

Área total:	1.952,26 m²
Área de construção:	877,98 m²
Área externa:	1.074,28

X	Imóvel Público		Imóvel Locado

Imagem 15 – Fachada CMEI Prof. Darcy



Imagem 16 – Vegetação existente no CMEI Prof. Darcy



Área de gramado:	601,68 m²
Área de calçada:	388,21 m²
Área de piso intertravado:	84,39 m²

Unidade:	CMEI Professora Kelly Campos
Endereço:	Avenida N. Sra. de Guadalupe, 738 – Bairro Santa Terezinha

Área total:	4.817,03 m²
Área de construção:	1.521,04 m²
Área externa:	3.295,99 m²

X	Imóvel Público		Imóvel Locado

Imagem 17 – Fachada Academia de CMEI Prof. Kelly



Imagem 18 – Vegetação existente no CMEI Prof. Kelly



Área de gramado:	2.573,57 m²
Área de calçada:	411,50 m²
Área de piso intertravado	190,92 m²
Área de areia:	120,00 m²

Unidade:	CMEI Professora Eronildes Camargo
Endereço:	Rua Canários, 69 – Bairro Gralha Azul

Área total:	2.056,63 m²
Área de construção:	735,85 m²
Área externa:	1.320,78 m²

X	Imóvel Público		Imóvel Locado

Imagem 19 – Fachada CMEI Prof. Eronildes



Imagem 20 – Vegetação existente no CMEI Prof. Eronildes



Área de gramado:	879,91 m²
Área de calçada:	363,45 m²
Área de piso intertravado	77,42 m²

Unidade:	CMEI Professora Luzia Tomchak
Endereço:	Rua Pau Brasil, 2420 – Bairro Eucaliptos

Área total:	3.694,73 m²
Área de construção:	1.521,04 m²
Área externa:	2.173,69 m²

X	Imóvel Público		Imóvel Locado

Imagem 21 – Fachada CMEI Prof. Luzia



Imagem 22 – Vegetação existente no CMEI Prof. Luzia



Área de gramado:	1.651,42 m²
Área de calçada:	119,57 m²
Área de piso intertravado:	282,70 m²
Área de areia:	120,00 m²

Unidade:	CMEI Professora Marcia Claudino
Endereço:	Avenida Venezuela, 1525 – Bairro Eucaliptos

Área total:	4.409,55 m²
Área de construção:	624,03 m²
Área externa:	3.785,52

X	Imóvel Público		Imóvel Locado

Imagem 23 – Fachada CMEI Prof. Marcia



Imagem 24 – Vegetação existente no CMEI Prof. Marcia



Área de gramado:	2.749,65 m²
Área de calçada:	614,54 m²
Área de piso intertravado:	171,59 m²
Área de pedrisco:	161,49 m²
Área de areia:	88,25 m²

Unidade:	CMEI Santa Terezinha
Endereço:	Rua Rio Piquiri, 812 – Bairro Iguaçu

Área total:	1.801,28 m²
Área de construção:	337,80 m²
Área externa:	1.463,48 m²

X	Imóvel Público		Imóvel Locado

Imagem 25 – Fachada CMEI Santa Terezinha



Imagem 26 – Vegetação existente no CMEI Santa Terezinha



Área de gramado:	960,79 m²
Área de calçada:	391,53 m²
Área de areia:	111,16 m²

Unidade:	CMEI Sol Nascente
Endereço:	Rua Balsa Nova, 264 – Bairro Estados

Área total:	3.474,61 m²
Área de construção:	1.531,89 m²
Área externa:	1.942,72 m²

X	Imóvel Público		Imóvel Locado

Imagem 27 – Fachada CMEI Sol Nascente



Área de gramado:	963,20 m²
Área de calçada:	543,06 m²
Área de piso intertravado:	359,86 m²
Área de areia:	76,60 m²

Unidade:	CMEI Tereza Aparecida Duarte
Endereço:	Rua Crispim, 1602 – Bairro Gralha Azul

Área total:	2.105,65 m²
Área de construção:	865,42 m²
Área externa:	1.240,23 m²

X	Imóvel Público		Imóvel Locado

Imagem 28 – Fachada CMEI Tereza A. Duarte



Imagem 29 – Vegetação existente no CMEI Tereza A. Duarte



Área de gramado:	727,44 m²
Área de calçada:	391,12 m²
Área de piso intertravado:	50,16 m²
Área de areia:	71,51 m²

Unidade:	CMEI Vovô Juca Rocha
Endereço:	Rua Rio Tietê, 769 – Bairro Iguaçu

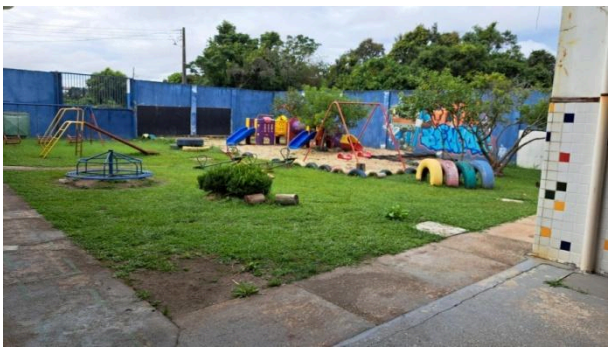
Área total:	1.826,9 m²
Área de construção:	1.042,2 m²
Área externa:	784,70 m²

X	Imóvel Público		Imóvel Locado

Imagem 30 – Fachada CMEI Vovô Juca



Imagem 31 – Vegetação existente no CMEI Vovô Juca



Área de gramado:	468,36 m²
Área de calçada:	137,41 m²
Área de piso intertravado:	208,34 m²
Área de areia:	122,61 m²

Unidade:	CMEI Zilda Arns
Endereço:	Avenida Estados Unidos, 956 – Bairro Nações

Área total:	3.537,3 m²
Área de construção:	1.172,95 m²
Área externa:	2.364,35 m²

X	Imóvel Público		Imóvel Locado

Imagem 32 – Fachada CMEI Zilda Arns



Imagem 33 – Vegetação existente no CMEI Zilda Arns



Área de gramado:	1.384,29 m²
Área de calçada:	511,13 m²
Área de piso intertravado:	348,93 m²
Área de areia:	120,00 m²

Unidade:	Escola Municipal 26 de Janeiro, CMEI Tia Fani, CMAEE
Endereço:	Avenida Cedro, 536 / Rua Castanheira, 596 – Bairro Nações

Área total:	18.514,53 m²
Área de construção:	3.592,38 m²
Área externa:	14.922,15 m²

X	Imóvel Público		Imóvel Locado

Imagem 34 – Fachada E. M. 26 de Janeiro



Imagem 35 – Fachada CMEI Tia Fani e CMAEE



Imagem 36 – Vegetação existente na E. M. 26 de Janeiro



Imagem 37 – Vegetação existente no CMEI Tia Fani



Imagem 38 – Vegetação Existente no CMAEE



Área de gramado:	9.570,81 m²
Área de calçada:	3.174,01 m²
Área de piso intertravado:	1.650,67 m²
Área de areia:	526,66 m²

Unidade:	Escola Municipal Alcides Mário Pelanda
Endereço:	Rua Pessegueiro, 179 – Bairro Eucaliptos

Área total:	10.145,84 m²
Área de construção:	2.966,62 m²
Área externa:	7.179,22 m²

X	Imóvel Público		Imóvel Locado

Imagem 39 – Fachada E. M. Alcides



Imagem 40 – Vegetação existente na E. M. Alcides



Área de gramado:	4.978,37 m²
Área de calçada:	234,19 m²
Área de piso intertravado	1.102,25 m²
Área de pedrisco:	582,59 m²
Área de areia:	281,82 m²

Unidade:	Escola Municipal Antônio Baldan
Endereço:	Avenida Albatroz, 430 – Bairro Gralha Azul

Área total:	2.841,88 m²
Área de construção:	1.075,68 m²
Área externa:	1.766,2

X	Imóvel Público		Imóvel Locado

Imagem 41 – Fachada E. M. Antônio Baldan



Imagem 42 – Vegetação existente na E. M. Antônio Baldan



Área de gramado:	756,82 m²
Área de calçada:	806,91 m²
Área de areia	202,47 m²

Unidade:	Escola Municipal Professora Anete Franco da Cruz Leal
Endereço:	Rua Corticeira, 556 – Bairro Eucaliptos

Área total:	9.775,63 m²
Área de construção:	3.435,72 m²
Área externa:	6.339,91 m²

X	Imóvel Público		Imóvel Locado

Imagem 43 – Fachada E. M. Anete Franco



Imagem 44 – Vegetação existente na E. M. Anete Franco



Área de gramado:	3.530,12 m²
Área de calçada:	2.809,79 m²
Área de piso intertravado:	283,67 m²

Unidade:	Escola Municipal Arnaldo Busato
Endereço:	Avenida Brasil, 1540 – Bairro Eucaliptos

Área total:	6.362,35 m²
Área de construção:	2.983,70 m²
Área externa:	3.378,65 m²

X	Imóvel Público		Imóvel Locado

Imagem 45 – Fachada E. M. Arnaldo Busato



Imagem 46 – Vegetação existente na E. M. Arnaldo Busato



Área de gramado:	2.149,87 m²
Área de calçada:	413,32 m²
Área de piso intertravado:	620,38 m²
Área de areia:	195,08 m²

Unidade:	Escola Municipal Carlos Eduardo Nichele
Endereço:	Rua São Vicente, 506 – Bairro Santa Terezinha

Área total:	4.679,89m²
Área interna:	1.605,86m²
Área externa:	3.074,03m²

X	Imóvel Público		Imóvel Locado

Imagem 47 – Fachada E. M. Carlos Eduardo



Imagem 48 – Vegetação existente na E. M. Carlos Eduardo



Área de gramado:	2.195,91m²
Área de calçada:	443,73m²
Área de piso intertravado:	70,00m²
Área de areia:	364,39m²

Unidade:	Escola Municipal Deputado Luiz Gabriel Sampaio
Endereço:	Rua São Brás, 97 – Bairro Santa Terezinha

Área total:	5.322,13m²
Área interna:	2.681,28m²
Área externa:	2.640,85m²

X	Imóvel Público		Imóvel Locado

Imagem 49 – Fachada E. M. Deputado



Imagem 50 – Vegetação existente na E. M. Deputado



Área de gramado:	737,79m²
Área de calçada:	440,77m²
Área de piso intertravado:	635,08m²
Área de areia:	110,51m²

Unidade:	Escola Municipal do Campo Senador Alô Guimarães
Endereço:	Estrada Passo Amarelo, s/n

Área total:	1.613,40m²
Área interna:	229,83m²
Área externa:	1.383,57m²

X	Imóvel Público		Imóvel Locado

Imagem 51 – Fachada E. M. C. Senador Alô Guimarães



Imagem 52 – Vegetação existente na E. M. C. Senador Alô Guimarães



Área de gramado:	1.239,29m²
Área de calçada:	62,88m²
Área de piso intertravado:	0,00m²
Área de areia:	81,70m²

Unidade:	Escola Municipal Francisco Quirino Machado
Endereço:	Rua João Quirino Leal, 392 – Bairro Veneza

Área total:	1.668,81m²
Área interna:	413,41m²
Área externa:	1.255,40m²

X	Imóvel Público		Imóvel Locado

Imagem 53 – Fachada E. M. Francisco Quirino



Imagem 54 – Vegetação existente na E. M. Francisco Quirino



Área de gramado:	630,31m²
Área de calçada:	303,03m²
Área de piso intertravado:	0,00m²
Área de areia:	322,03m²

Unidade:	Escola Municipal Generoso Salustiano Barbosa
Endereço:	Rua Paulo Leminski, 729 – Bairro Veneza

Área total:	5.418,32m²
Área interna:	2.505,91m²
Área externa:	2.912,41m²

X	Imóvel Público		Imóvel Locado

Imagem 55 – Fachada E. M. Generoso Salustiano



Imagem 56 – Vegetação existente na E. M. Generoso Salustiano



Área de gramado:	1.718,33m²
Área de calçada:	404,56m²
Área de piso intertravado:	376,00m²
Área de areia:	413,52m²

Unidade:	Escola Municipal Guisela Kuss Rieke
Endereço:	Avenida Portugal, 244 – Bairro Nações

Área total:	1.100,69m²
Área interna:	555,47m²
Área externa:	545,22m²

X	Imóvel Público		Imóvel Locado

Imagem 57 – Fachada E. M. Guisela



Imagem 58 – Vegetação existente na E. M. Guisela



Área de gramado:	111,69m²
Área de calçada:	143,76m²
Área de piso intertravado:	120,00m²
Área de areia:	70,00m²

Unidade:	Escola Municipal Professora Isabel Cristina Schwalbe Borges
Endereço:	Rua São Nicolau, 2420 – Bairro Santa Terezinha

Área total:	6.964,23m²
Área interna:	2.357,59m²
Área externa:	4.606,64m²

X	Imóvel Público		Imóvel Locado

Imagem 59 – Fachada E. M. Prof. Isabel



Imagem 60 – Vegetação existente na E. M. Prof. Isabel



Área de gramado:	3.136,86m²
Área de calçada:	159,96m²
Área de piso intertravado:	717,75m²
Área de areia:	70,00m²

Unidade:	Escola Municipal Joaquim Katsuki Matsumoto
Endereço:	Rua Mandirituba, 179 – Bairro Estados

Área total:	7.811,00m²
Área interna:	3.909,70m²
Área externa:	3.901,30m²

X	Imóvel Público		Imóvel Locado

Imagem 61 – Fachada E. M. Joaquim K. Matsumoto



Imagem 62 – Vegetação existente na E. M. Joaquim K. Matsumoto



Área de gramado:	1.123,98m²
Área de calçada:	932,37m²
Área de piso intertravado:	560,30m²
Área de areia:	90,00m²

Unidade:	Escola Municipal Luiz Nichele
Endereço:	Rua Eritréia, 171 – Bairro Nações

Área total:	5.112,01m²
Área interna:	1.444,08m²
Área externa:	3.667,93m²

X	Imóvel Público		Imóvel Locado

Imagem 63 – Fachada E. M. Luiz Nichele



Imagem 64 – Vegetação existente na E. M. Luiz Nichele



Área de gramado:	2.467,68m²
Área de calçada:	381,52m²
Área de piso intertravado:	103,00m²
Área de areia:	119,00m²

Unidade:	Escola Municipal Marlene Barbosa
Endereço:	Rua Prof. Alfredo Gonchoroviski, 337 – Bairro Pioneiros

Área total:	5.446,12m²
Área interna:	3.016,14m²
Área externa:	2.429,98m²

X	Imóvel Público		Imóvel Locado

Imagem 65 – Fachada E. M. Marlene Barbosa



Imagem 66 – Vegetação existente na E. M. Marlene Barbosa



Área de gramado:	430,55m²
Área de calçada:	600,22m²
Área de piso intertravado:	518,99m²
Área de areia:	119,00m²

Unidade:	Escola Municipal Maryle Aparecida Schettert Ferri
Endereço:	Rua Tanguará, 708 – Bairro Gralha Azul

Área total:	7.359,73m²
Área interna:	3.431,00m²
Área externa:	3.928,73m²

X	Imóvel Público		Imóvel Locado

Imagem 67 – Fachada E. M. Maryle



Imagem 68 – Vegetação existente na E. M. Maryle



Área de gramado:	1.512,66m²
Área de calçada:	480,20m²
Área de piso intertravado:	255,63m²
Área de areia:	80,66m²

Unidade:	Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima
Endereço:	Rua Rio Guarani, 365 – Bairro Iguaçu

Área total:	5.247,55m²
Área interna:	2.677,52m²
Área externa:	2.570,03m²

X	Imóvel Público		Imóvel Locado

Imagem 69 – Fachada E. M. N. Sra. De Fátima



Imagem 70 – Vegetação existente na E. M. N. Sra. De Fátima



Área de gramado:	1.159,73m²
Área de calçada:	284,82m²
Área de piso intertravado:	378,99m²
Área de areia:	153,42m²

Unidade:	Escola Municipal Rubia Mara da Cruz Pacheco
Endereço:	Rua Virmond, 669 – Bairro Estados

Área total:	11.735,43m²
Área interna:	5.469,61m²
Área externa:	6.265,82m²

X	Imóvel Público		Imóvel Locado

Imagem 71 – Fachada E. M. Rubia Mara



Imagem 72 – Vegetação existente na E. M. Rubia Mara



Área de gramado:	1.159,73m²
Área de calçada:	969,33m²
Área de piso intertravado:	1.241,61m²
Área de areia:	101,60m²

Unidade:	Escola Municipal Santa Cecília
Endereço:	Rua Maranhão, 74 – Bairro Estados

Área total:	6.499,01 m²
Área de construção:	3.616,92 m²
Área externa:	2.882,09 m²

X	Imóvel Público		Imóvel Locado

Imagem 73 – Fachada E. M. Santa Cecília



Imagem 74 – Vegetação existente na E. M. Santa Cecília



Área de gramado:	1.192,91 m²
Área de calçada:	830,58 m²
Área de piso intertravado:	755,17 m²
Área de areia	103,43 m²

Unidade:	Escola Municipal Santa Fé
Endereço:	Travessa Rio Padilha, 69 – Bairro Iguaçu

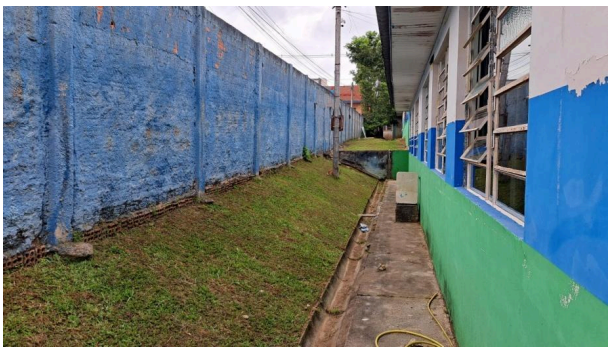
Área total:	4.431,41 m²
Área de construção:	2.424,46 m²
Área externa:	2.006,95 m²

X	Imóvel Público		Imóvel Locado

Imagem 75 – Fachada E. M. Santa Fé



Imagem 76 – Vegetação existente na E. M. Santa Fé



Área de gramado:	1.272,45 m²
Área de calçada:	644,83 m²
Área de areia	89,67 m²

Unidade:	Escola Municipal Santa Maria
Endereço:	Rua Fortaleza, 651 – Bairro Estados

Área total:	9.365,82 m²
Área de construção:	3.335,37 m²
Área externa:	6.030,45 m²

X	Imóvel Público		Imóvel Locado

Imagem 77 – Fachada E. M. Santa Maria



Imagem 78 – Vegetação existente na E. M. Santa Maria



Área de gramado:	4.495,63 m²
Área de calçada:	870,77 m²
Área de paver	538,60 m²
Área de areia	125,45 m²

Unidade:	Escola Municipal São Francisco de Assis
Endereço:	Rua Guatemala, 1102 – Bairro Nações

Área total:	5.747,23 m²
Área de construção:	2.258,08 m²
Área externa:	3.489,15 m²

X	Imóvel Público		Imóvel Locado

Imagem 79 – Fachada E. M. São Francisco



Imagem 80 – Vegetação existente na E. M. São Francisco



Área de gramado:	1.573,19 m²
Área de calçada:	1.002,29 m²
Área de piso intertravado:	769,55 m²
Área de areia	144,12 m²

Unidade:	Escola Municipal Professora Valdinéia dos Santos
Endereço:	Avenida Holanda, 110 – Bairro Nações

Área total:	4.751,56m²
Área de construção:	2.561,62m²
Área externa:	2.189,94m²

X	Imóvel Público		Imóvel Locado

Imagem 81 – Fachada E. M. Prof. Valdinéia



Imagem 82 – Vegetação existente na E. M. Prof. Valdinéia



Área de gramado:	1.011,28m²
Área de calçada:	898,10 m²
Área de piso intertravado:	365,41m²
Área de areia:	112,78 m²

Fazenda Rio Grande, 23 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
Data: 04/03/2026 11:17:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sandro Teixeira Ribeiro
Engenheiro Civil
Matrícula 350.888

RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO – ÁREAS A SEREM ROÇADAS

	Unidade	Áreas a serem roçadas
01 -	Secretaria Municipal de Saúde	272,06 m²
02 -	CAF	72,00 m²
03 -	Saúde Mental	40,00 m²
04 -	SAMU	890,00 m²
05 -	UPA	644,60 m²
06 -	CAPS II	324,77 m²
07 -	CAPS i	930,08 m²
08 -	Academia de Saúde	577,36 m²
09 -	UBS Canaã	760,02 m²
10 -	UBS Estados	274,77 m²
11 -	UBS Eucaliptos	148,13 m²
12 -	UBS Gralha Azul	787,83 m²
13 -	UBS Iguaçu	645,06 m²
14 -	UBS Jardim Hortência	1.235,40 m²
15 -	UBS Nações	431,88 m²
16 -	UBS Pioneiros	516,29 m²
17 -	UBS Santa Maria	1.087,14 m²
18 -	UBS Santarém	1.244,30 m²
19 -	UBS Santa Terezinha	332,44 m²
20 -	UBS São Sebastião	526,77 m²
21 -	UBS Vila Marli	179,99 m²
22 -	UBS Jardim Brasil	2.947,89 m²
23 -	UBS Jardim Nitta	587,49 m²
24 -	UBS Jardim Palmeira	571,37 m²
	Total	16.027,64 m²

Unidade de Saúde:	Secretaria Municipal de Saúde
Endereço:	Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Bairro Iguaçu

Área total:	4.009,60 m²
Área interna:	1.095,35 m²
Área externa:	2.650,12 m²

X	Imóvel Público		Imóvel Locado

Imagem 01 – Fachada Secretaria Municipal de Saúde



Imagem 02 – Vegetação existente na Secretaria Municipal de Saúde



Área a ser roçada:	272,06 m²
Área de calçada:	503,58 m²
Área de paver	837,42 m²
Área de cascalho:	1.037,06 m²

Unidade de Saúde:	CAF

Endereço:	Rua Manoel Claudino Barbosa, 1722 – Bairro Iguaçu

Não foi possível indicar metragens gerais em razão de o imóvel ser locado.

	Imóvel Público	X	Imóvel Locado

Imagem 03 – Fachada CAF



Imagem 04 – Vegetação existente no CAF



Área a ser roçada:	72,00 m²

Unidade de Saúde:	Ambulatórios Saúde Mental

Endereço:	Avenida Cedro, 419 – Centro

Não foi possível indicar metragens gerais em razão de o imóvel ser locado.

	Imóvel Público	X	Imóvel Locado

Imagem 05 – Fachada Ambulatórios Saúde Mental



Imagem 06 – Vegetação existente no Ambulatórios Saúde Mental



Área a ser roçada:	40,00 m²

Unidade de Saúde:	SAMU

Endereço:	Rua Manoel Claudino Barbosa, 1050 – Bairro Pioneiros

Não foi possível indicar metragens gerais em razão de o imóvel ser locado.

	Imóvel Público	X	Imóvel Locado

Imagem 07 – Fachada SAMU



Imagem 08 – Vegetação existente no SAMU



Área a ser roçada:	890,00 m²

Unidade de Saúde:	UPA
Endereço:	Rua Rio Tejo, 515 – Bairro Pioneiros

Área total:	5.001,03 m²
Área interna:	1.424,54 m²
Área externa:	3.576,49 m²

X	Imóvel Público		Imóvel Locado

Imagem 09 – Fachada UPA



Imagem 10 – Vegetação existente na UPA



Área a ser roçada:	644,60 m²
Área de calçada:	2.585,90 m²
Área de paver	345,99 m²

Unidade de Saúde:	CAPS II
Endereço:	Rua Seringueira, 472 – Bairro Eucaliptos

Área total:	845,42 m²
Área interna:	311,83 m²
Área externa:	533,59 m²

X	Imóvel Público		Imóvel Locado

Imagem 11 – Fachada CAPS II



Imagem 12 – Vegetação existente no CAPS II



Área a ser roçada:	324,77 m²
Área de calçada:	139,35 m²
Área de cascalho:	69,47 m²

Unidade de Saúde:	CAPS i
Endereço:	Avenida Nossa Senhora de Guadalupe, 898 – Bairro Estados

Área total:	2.854,20 m²
Área interna:	528,92 m²
Área externa:	2.325,28 m²

X	Imóvel Público		Imóvel Locado

Imagem 13 – CAPS i



Área a ser roçada:	930,08 m²
Área de calçada:	863,87 m²
Área de paver	531,33 m²

Unidade de Saúde:	Academia da Saúde
Endereço:	Rua São Teófilo, 345 – Bairro Santa Terezinha

Área total:	1.732,57 m²
Área interna:	115,45 m²
Área externa:	1.617,12 m²

X	Imóvel Público		Imóvel Locado

Imagem 14 – Fachada Academia de Saúde



Imagem 15 – Vegetação existente na Academia de Saúde



Área a ser roçada:	577,36 m²
Área de calçada:	464,88 m²
Área de paver	574,88 m²

Unidade de Saúde:	UBS Canaã
Endereço:	Rua São Teófilo, 367 – Bairro Santa Terezinha

Área total:	1.948,38 m²
Área interna:	352,10 m²
Área externa:	1.596,28 m²

X	Imóvel Público		Imóvel Locado

Imagem 16 – Fachada UBS Canaã



Imagem 17 – Vegetação existente na UBS Canaã



Área a ser roçada:	760,02 m²
Área de calçada:	105,79 m²
Área de paver	730,47 m²

Unidade de Saúde:	UBS Estados
Endereço:	Travessa União da Vitória, 167 – Bairro Estados

Área total:	1.005,87 m²
Área interna:	343,45 m²
Área externa:	662,42 m²

X	Imóvel Público		Imóvel Locado

Imagem 18 – Fachada UBS Estados



Imagem 19 – Vegetação existente na UBS Estados



Área a ser roçada:	274,77 m²
Área de calçada:	248,42 m²
Área de paver	139,23 m²

Unidade de Saúde:	UBS Eucaliptos
Endereço:	Rua Seringueira, 494 – Bairro Eucaliptos

Área total:	1.172,74 m²
Área interna:	356,94 m²
Área externa:	815,80 m²

X	Imóvel Público		Imóvel Locado

Imagem 20 – Fachada UBS Eucaliptos



Imagem 21 – Vegetação existente na UBS Eucaliptos



Área a ser roçada:	148,13 m²
Área de calçada:	279,09 m²
Área de paver	388,58 m²

Unidade de Saúde:	UBS Gralha Azul
Endereço:	Avenida Portugal, 1866 – Bairro Nações

Área total:	1.615,91 m²
Área interna:	428,85 m²
Área externa:	1.187,06 m²

X	Imóvel Público		Imóvel Locado

Imagem 22 – Fachada UBS Gralha Azul



Imagem 23 – Vegetação existente na UBS Gralha Azul



Área a ser roçada:	787,83 m²
Área de calçada:	290,5 m²
Área de paver	108,73 m²

Unidade de Saúde:	UBS Iguaçu
Endereço:	Rua Rio Tejo, 1984 – Bairro Iguaçu

Área total:	1.322,12 m²
Área interna:	300,66 m²
Área externa:	1.021,46 m²

X	Imóvel Público		Imóvel Locado

Imagem 24 – Fachada UBS Iguaçu



Imagem 25 – Vegetação existente na UBS Iguaçu



Área a ser roçada:	645,06 m²
Área de calçada:	193,01 m²
Área de paver	14,04 m²
Área de cascalho:	169,35 m²

Unidade de Saúde:	UBS Jardim Hortência
Endereço:	Rua Pessegueiro, 227 – Bairro Eucaliptos

Área total:	2.146,22 m²
Área interna:	305,87 m²
Área externa:	1.840,35 m²

X	Imóvel Público		Imóvel Locado

Imagem 26 – Fachada UBS Jardim Hortência



Imagem 27 – Vegetação existente na UBS Jardim Hortência



Área a ser roçada:	1.235,40 m²
Área de calçada:	103,45 m²
Área de paver	501,50 m²

Unidade de Saúde:	UBS Nações
Endereço:	Rua Egito, 478 – Bairro Nações

Área total:	1.118,05 m²
Área interna:	352,55 m²
Área externa:	765,50 m²

X	Imóvel Público		Imóvel Locado

Imagem 28 – Fachada UBS Nações



Imagem 29 – Vegetação existente na UBS Nações



Área a ser roçada:	431,88 m²
Área de calçada:	187,57 m²
Área de paver	146,05 m²

Unidade de Saúde:	UBS Pioneiros
Endereço:	Rua Rio Ivaí, 1081 – Bairro Iguaçu

Área total:	1.863,37 m²
Área interna:	434,38 m²
Área externa:	1.428,99 m²

X	Imóvel Público		Imóvel Locado

Imagem 30 – Fachada UBS Pioneiros



Imagem 31 – Vegetação existente na UBS Pioneiros



Área a ser roçada:	516,29 m²
Área de calçada:	409,68 m²
Área de paver	503,02 m²

Unidade de Saúde:	UBS Santa Maria
Endereço:	Rua Curitiba, 1382 – Bairro Estados

Área total:	2.225,28 m²
Área interna:	343,50 m²
Área externa:	1.881,78 m²

X	Imóvel Público		Imóvel Locado

Imagem 32 – Fachada UBS Santa Maria



Imagem 33 – Vegetação existente na UBS Santa Maria



Área a ser roçada:	1.087,14 m²
Área de calçada:	367,53 m²
Área de paver	427,11 m²

Unidade de Saúde:	UBS Santarém
Endereço:	Rua Níger, 182 – Bairro Nações

Área total:	2.188,98 m²
Área interna:	373,79 m²
Área externa:	1.815,19 m²

X	Imóvel Público		Imóvel Locado

Imagem 34 – Fachada UBS Santarém



Imagem 35 – Vegetação existente na UBS Santarém



Área a ser roçada:	1.244,30 m²
Área de calçada:	330,58 m²
Área de paver	240,31 m²

Unidade de Saúde:	UBS Santa Terezinha
Endereço:	Avenida Santa Mônica, 395 – Bairro Estados

Área total:	1.113,09 m²
Área interna:	378,79 m²
Área externa:	734,30 m²

X	Imóvel Público		Imóvel Locado

Imagem 36 – Fachada UBS Santa Terezinha



Imagem 37 – Vegetação existente na UBS Santa Terezinha



Área a ser roçada:	332,44 m²
Área de calçada:	76,16 m²
Área de paver	325,70 m²

Unidade de Saúde:	UBS São Sebastião
Endereço:	Rua João Cabral de Melo Neto, 162 – Bairro Veneza

Área total:	1.303,67 m²
Área interna:	345,14 m²
Área externa:	958,53 m²

X	Imóvel Público		Imóvel Locado

Imagem 38 – Fachada UBS São Sebastião



Imagem 39 – Vegetação existente na UBS São Sebastião



Área a ser roçada:	526,77 m²
Área de calçada:	177,48 m²
Área de paver	157,72 m²
Área de cascalho:	96,56 m²

Unidade de Saúde:	UBS Vila Marli
Endereço:	Avenida Paraguai, 1738 – Bairro Nações

Área total:	874,24 m²
Área interna:	402,00 m²
Área externa:	472,24 m²

X	Imóvel Público		Imóvel Locado

Imagem 40 – Fachada UBS Vila Marli



Imagem 41 – Vegetação existente na UBS Vila Marli



Área a ser roçada:	179,99 m²
Área de calçada:	106,89 m²
Área de paver	185,36 m²

Unidade de Saúde:	UBS Jardim Brasil
Endereço:	Rua Bouvardia, 1098 – Bairro Eucaliptos

Área total:	3.708,01 m²
Área interna:	305,40 m²
Área externa:	3.402,61 m²

X	Imóvel Público		Imóvel Locado

Imagem 42 – UBS Jardim Brasil



Área a ser roçada:	2.947,89 m²
Área de calçada:	155,92 m²
Área de paver	298,80 m²

Unidade de Saúde:	UBS Jardim Nitta
Endereço:	Rua Antonina, 313 – Bairro Estados

Área total:	1.361,62 m²
Área interna:	305,40 m²
Área externa:	1.056,22 m²

X	Imóvel Público		Imóvel Locado

Imagem 43 – UBS Jardim Nitta



Área a ser roçada:	587,49 m²
Área de calçada:	155,92 m²
Área de paver	312,81 m²

Unidade de Saúde:	UBS Jardim Palmeira
Endereço:	Rua Guará, 1357 – Bairro Gralha Azul

Área total:	1.642,77 m²
Área interna:	393,20 m²
Área externa:	1.249,57 m²

X	Imóvel Público		Imóvel Locado

Imagem 44 – UBS Jardim Palmeira



Área a ser roçada:	571,37 m²
Área de calçada:	186,06 m²
Área de paver	492,14 m²

Fazenda Rio Grande, 19 de dezembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
Data: 19/12/2025 14:48:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sandro Teixeira Ribeiro
Engenheiro Civil
Matrícula 350888